



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 54

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

convocação de sessão conjunta

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 1.º, §§ 1.º e 2.º, do Regimento Comum, e em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 2.409, de 27 de Janeiro de 1955, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para a solenidade da entrega das insígnias do posto de Marechal do Exército Brasileiro ao Senhor Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, em sessão conjunta, a realizar-se no dia 5 de Maio do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados.

Senado Federal, 25 de Abril de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 3 e 10 de Maio do ano em curso, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 3 de Maio:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 2.656, de 1952, na Câmara dos Deputados e n.º 65, de 1954, no Senado Federal), que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço de Obras Sociais — Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados.

Dia 10 de Maio:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 3.031, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 41, de 1954, no Senado Federal), que modifica o art. 40 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Senado Federal, 11 de Abril de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente. Do exercício

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes Diretora

- 1 — Nereu Ramos — Presidente.
 - 2 — Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
 - 3 — Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
 - 4 — Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
 - 5 — Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
 - 6 — Maynard Gomes — 1.º Suplente
 - 7 — Prisco dos Santos — 2.º Suplente
- Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

- 1 — Cunha Mello — Presidente
 - 2 — Argemiro Figueiredo, — Vice-Presidente
 - 3 — Armando Câmara
 - 4 — Atílio Vivacqua
 - 5 — Benedito Valadarez
 - 6 — Daniel Krieger
 - 7 — Gilberto Marinho
 - 8 — Jarbas Maranhão
 - 9 — Kerginaldo Cavalcanti
 - 10 — Lourival Fontes
 - 11 — Ruy Palmeira
- Secretário: João Alfredo Rivasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

De Economia

- 1 — Fernandes Távora — Presidente
- 2 — Juracy Magalhães — Vice-Presidente
- 3 — Julio Leite.
- 4 — Sá Pinco.
- 5 — Lima Teixeira.
- 6 — Tarciso Miranda.
- 7 — Alô Guimarães.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões, Terças-feiras, às 16 horas

Educação e Cultura

- Presidente — Senador Lourival Fontes.
Vice-Presidente — Senador Jarbas Maranhão.
— Senador Sylvio Curvo.
— Senador Apolônio Sales.
— Senador Bernardes Filho.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.
Secretário: Marília Pinto Amândo.

Serviço Público Civil

- Presidente: Prisco dos Santos.
Vice-Presidente: Kerginaldo Cavalcanti.
Vivaldo Lima.
Ary Viana.
Armando Câmara.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- Novais Filho — Presidente
Filinto Muller — Vice-Presidente
Neres da Rocha
Coimbra Bueno
Ary Viana
Secretário — Francisco Soares Arruá
Reuniões — às quintas-feiras, às 16 horas

Finanças

- Alvaro Adolpho — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire.
Parsifal Barroso.
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Júlio Leite.
Dinarte Mariz.
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
Paul Fernandes.
Filinto Müller.
Reuniões às quintas-feiras às 16 horas
Secretário — Renato Chermont.

Legislação Social

- Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mäder — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda.
Lino de Matos.
Ruy Carneiro.
Sebastião Archer.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Redação

- 1 — Júlio Leite — Presidente
 - 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente
 - 3 — Alô Guimarães
 - 4 — João Vilasboas
 - 5 — Saulo Ramos
- Secretário — Cecília de Rezende Martins

Relações Exteriores

- Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Gilberto Marinho
Lourival Fontes
Ruy Palmeira
Auro Moura Andrade
Mathias Olympio
Secretário: J. B. Castejon Branco
Reunião — segundas-feiras.

Saúde Pública

- 1 - Sílvio Curvo - Presidente
- 2 - Vivaldo Lima - Vice-Presidente
- 3 - Guilherme Malaquias
- 4 - Leônidas de Melo
- 5 - Pedro Ludovico

Secretário - Cecília de Rezende Martins

Segurança Nacional

- 1 - Onofre Gomes - Presidente
- 2 - Caiado de Castro - Vice-Presidente
- 3 - Magalhães Barata
- 4 - Gilberto Marinho
- 5 - Sílvio Curvo

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello - Presidente

Senador Rui Palmeira - Vice-Presidente

Deputado Ulysses Guimarães - Relator

- Senadores:
 - Atílio Vivacqua
 - Lucio Bittencourt
 - Filinto Muller
 - Alô Guimarães

- Deputados:
 - Ernani Sátiro
 - Colombo de Souza
 - Oliveira Brito
 - Pereira Filho
 - Raimundo Brito
- Secretário: Marília Pinto Amando

Atas das Comissões

Comissão de Finanças

3.ª REUNIAO, EM 30 DE MARÇO DE 1955

As 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Sr. Cezar Vergueiro, presentes os Srs. Alberto Pasqualini, Novais Filho, Parsifal Barroso, Domingos Velasco, Lino de Matos, Filinto Muller, Julio Leite e Paulo Fernandes, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer os Srs. Alvaro Adolpho, Othon Mader, Victorino Freire, Dinarte Mariz, Mathias Olympio e Juracy Magalhães, tendo o último justificado sua falta. É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Mathias Olympio o Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1955, que altera os valores dos símbolos referentes aos vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário;

— ao Sr. Alberto Pasqualini o Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1952, que institui no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, o registro das empresas exportadoras, cria uma junta de conciliação e julgamento dos dissídios no comércio exportador.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

— ao Sr. Juracy Magalhães o Projeto de Lei da Câmara n.º 323, de 1950, que prorroga por três anos a isenção do imposto sobre lucros apurados na venda de propriedades imobiliárias rurais, criado pelo Decreto-lei n.º 9.330, de 10 de junho de 1946, constante da Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947 e do Decreto 24.239, de 22 de dezembro de 1947;

— ao Sr. Julio Leite o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1949, que dispõe sobre o funcionamento dos bancos, sua fiscalização e dá outras providências;

— ao Sr. Parsifal Barroso o Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1951, que estende os benefícios previstos nas Leis ns. 288, de 1948 e 616, de 1949, que concedem vantagens a militares e civis que tomaram parte em operações de guerra.

Inicialmente o Sr. Domingos Velasco apresenta parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz.

O Sr. Alberto Pasqualini emite parecer favorável aos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1955, que autoriza a abertura de crédito especial para os fins e na forma que especifica;

— Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1955, que autoriza a abertura de crédito especial para os fins e na forma que especifica;

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Sociedade Rodolfo Pierz & Cia. Ltda.;

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 74, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Armando Basilio;

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 75, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Empresa Poligráfica Lambert Ltda.

A Comissão aprova os pareceres: Em seguida o Sr. Parsifal Barroso dá os seguintes pareceres:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 354, de 1953, que estende à União Postal Telegráfica, do Ceará os benefícios da Lei n.º 1.134, de 14 de junho de 1954;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 362, de 1954, que dispõe sobre o amparo à família de guardad-civis aposentados antes de 1.º de março de 1932;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1955, que autoriza a abertura de crédito especial para os fins e na forma que especifica;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1954, que desincorpora imóvel do Patrimônio da União para ser atribuído à herdeira Maria Caetana de Souza;

— contrário ao Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1953, que autoriza a aquisição de jeeps para revenda aos agricultores do polígono das Secas Nordesteanas;

— ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1955, que autoriza a abertura de crédito especial para os fins e na forma que especifica, concluindo-seja preliminarmente ouvido a respeito o Ministério da Saúde. Os pareceres são aprovados pela Comissão.

Ainda o Sr. Parsifal Barroso lê as emendas de ns. 3 e 4, apresentadas em plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 184, de 1952, que modifica o art. 2.º da Lei n.º 288, de 8-6-48, concluindo-devam as mesmas constituir projeto em separado. O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Lino de Matos oferece parecer:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 204, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a emitir uma série de selos postais comemorativos do centenário da chegada dos Irmãos Maristas ao norte do país;

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 54, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, crédito especial de Cr\$ 694.844,60, para atender ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1952, diversos órgãos do mesmo Ministério. A Comissão aprova os pareceres.

Finalmente o Sr. Paulo Fernandes emite parecer contrário, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei do Senado n.º 28, de 1953, que revoga a autorização concedida ao Governo Federal, para intervir no domínio econômico e assegurar a livre distribuição dos produtos necessários ao consumo do povo, pela Lei n.º 1.522, de 26 de dezembro de 1951. Também o Sr. Paulo Fernandes dá parecer ao Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1949, que autoriza o loteamento de área emancipada do núcleo colônia Santa Cruz e dá outras providências concluindo seja preliminarmente ouvido a respeito o Ministério da Justiça. O parecer é aprovado pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando, eu, Renato de Almeida Chermont, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

2.ª REUNIAO, EM 22 DE ABRIL DE 1955

As dezesseis horas do dia vinte e dois do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista de Reforma Eleitoral, sob a presidência do Sr. Senador Cunha Mello, Presidente, presentes os Srs. Senadores Atílio Vivacqua, Rui Palmeira e Lucio Bittencourt, e Deputados Ulysses Guimarães, Relator, Ernani Sátiro, Colombo de Souza, Oliveira Brito e Raimundo de Brito.

Lida e sem alterações, é aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida, por sugestão do Sr. Presidente, a Comissão delibera fazer uma visita ao Presidente do Tribunal Eleitoral, com o intuito de estabelecer uma colaboração direta entre aquele órgão e esta Comissão, durante os trabalhos que aqui se realizarem.

O Sr. Ulysses Guimarães, relator, depois de enumerar os projetos existentes, na Câmara, sobre o mesmo assunto, propõe que, como base de trabalho, seja examinado apenas o Projeto n.º 4.601, de 1954, do Senado, e, como subsídio a este Mensagem do Poder Executivo que tomou o n.º 91, de 1955.

Depois de falarem os Srs. Ernani Sátiro, Oliveira Brito, Colombo de Souza sobre as normas que deveriam ser adotadas pela Comissão para o início dos seus trabalhos, ficou aprovada a proposta do Sr. Raimundo de Brito, no sentido de que se fizesse um ante-projeto, consubstanciando os Projetos ns. 4.601, de 1954 e 94, de 1955, sem prejuízo das sugestões que forem chegando.

Antes de encerrar a reunião o Sr. Presidente convoca outra para o dia 5. do corrente.

Nada mais havendo que tratar encerra-se a reunião, lavrando eu Marília Pinto Amando, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Oradores inscritos para a 21.ª Sessão, em 26-4-55

- 1.º — Senador Lucio Bittencourt.
- 2.º — Senador Magalhães Barrata.
- 3.º — Senador Mourão Vieira.
- 4.º — Senador Moyses Lupion.

ATA DA 21.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 25 DE ABRIL DE 1955

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Cunha Melo — Prisco dos Santos — Magalhães Barata — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Atílio Viçacou — Ari Viana — Sá Tinoco — Tarcísio Miranda — Guilherme Matagães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Lúcio Bittencourt — Lino de Matos — Moura Andrade — Domingos Velasco — João Villasbôas — Moisés Lupion — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Alberto Pasqualini — Daniel Krieger. — (42).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder à leitura da ata.

O SR. 1.º SUPLENTE:

(Servindo de 2.º Secretário) procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 2.º SECRETÁRIO:

(Servindo de 1.º) lê o seguinte

Expediente

Mensagens de ns. 116 a 118-55, do Sr. Presidente da República, devolvendo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 138, 251 e 133-54, já sancionados.

Ofícios:

Dois, do Sr. Ministro da Fazenda, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se referem dois requerimentos de autoria do Sr. Senador Lúcio Bittencourt.

Dê-se conhecimento ao Requerente. — Dr. mesmo Senhor, encaminhando as seguintes

INFORMAÇÕES

Em 20 de abril de 1955.

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao Ofício n. 212, de 24 de março último, no qual V. Ex.ª solicita informações a respeito do Requerimento n. 103, de 1955, do Senhor Senador Lúcio Bittencourt, sobre os ágios arrecadados nas licitações de moedas estrangeiras, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pelo Banco do Brasil S. A.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — J. M. Whitaker.

Em 2 de abril de 1955

Senhor Ministro:

REQUERIMENTO DO SENADO FEDERAL, A RESPEITO DOS ÁGIOS ARRECADADOS NAS LICITAÇÕES DE MOEDAS ESTRANGEIRAS

Apraz-nos fazer retornar a esse Ministério o processo anexo, número C 64.676-55, originado pelo Requerimento n. 103, de 1955, do Senhor Senador Lúcio Bittencourt.

Cumprindo determinação de Vossa Excelência, damos a seguir os elementos necessários à resposta aos quesitos formulados:

Querito A — “Qual a cifra exata, até o presente, da receita dos ágios arrecadados nas licitações de moeda estrangeira, por força da execução da Lei n. 2.145, de 1953”.

Durante a vigência da Lei número 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e até 28 de fevereiro passado — última data em que dispomos dos números totalizados das diversas agências — so ágios recolhidos a este Banco, provenientes das licitações de divisas, somavam Cr\$ 35.346.175.929,00 (trinta e cinco bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros).

Querito B — “Se as importâncias arrecadadas na forma do item anterior, quando utilizados no financiamento do café, são escrituradas à parte, não se incorporando à receita geral dos ágios, segundo informação levada ao Correio da Manhã de hoje (pág. 6)”.

A importância antes mencionada representam a totalidade dos ágios recebidos até 28 de fevereiro deste ano, de acordo com as disposições da Lei n. 2.145, inclusive as importâncias destinadas ao financiamento e à compra de café.

No saldo contábil apresentado nos balancetes do Banco, porém, estão deduzidos os adiantamentos, para aquisição de café, efetuados à Comissão de Financiamento da Produção e ao Instituto Brasileiro do Café, no montante de Cr\$ 5.600.000.000,00 (cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros).

Essas quantias voltarão a integrar, como é óbvio, o saldo do “Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura Nacional”, uma vez liquidados os atuais estoques de café comprados por aqueles órgãos, e resgatados, assim, os seus respectivos débitos.

Quesito C — Prejudicado. Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração. — Clemente Mariani.

AO REQUERENTE.

Manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Presidente Arthur Bernardes:

— Do Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro (telegrama).

Prestação de contas de aplicação da quota do imposto de renda, pelas Prefeituras Municipais de:

- Ibiá (Minas Gerais);
- Itaipópolis (São Paulo).

Comunicações de posse de autoridade:

— Do Sr. Edson Stanislaw Afonso, no cargo de Governador do Estado do Amazonas, durante a ausência do respectivo titular;

— Do Sr. Francisco Sá Filho, no cargo de Diretor Geral da Fazenda Nacional;

— Dos Prefeitos Municipais de: Boa Viagem e Fortaleza (Ceará); Catu, Lage e Prado (Bahia); São Domingos (Goias).

Comunicação de eleição de Mesa:
— Da Câmara Municipal de Santo Anastácio (São Paulo).

Comunicação de eleição de Diretoria:

— Do Instituto de Engenharia do Paraná.

Solicitações no sentido da criação de Coletorias Federais em:

— Pereira Barreto (ofício do Prefeito Municipal), em São Paulo;

— Porecatú, no Paraná (telegrama do Presidente da Câmara Municipal).

Sugestões e solicitações no sentido da apresentação de proposições:

— Para o reequipamento e melhoria da Estrada de Ferro Goiás (Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás);

— Para a abolição da taxa de barreiras (ofício do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto);

— Para que sejam tornados extensivos os benefícios das Leis ns. 1.765 a 2.412 aos servidores dos Postos Agro-Pecuários do Piauí (telegrama dos Agrônomos Raimundo Nonato de Medeiros e outros);

— Para que as Companhias de Seguros de Acidentes do Trabalho sejam compelidas a pagar salários integrais, durante o período de tratamento, aos operários acidentados (ofícios da Associação Comercial e Industrial de Limeira, São Paulo, e do Rotary Club da mesma localidade);

— Para que seja alterada a Lei n. 2.354, de 29-11-1954 (imposto de renda, no sentido de ser escoimado dos defeitos que aponta (ofício do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo).

Avetos no sentido da rápida tramitação de proposições em curso:

— Reforma da Lei Eleitoral — telegrama da Câmara Municipal de São Paulo e ofício da Câmara Municipal de Marília, no mesmo Estado;

— Projeto de Lei da Câmara número 47-55, que institui o salário mínimo para o trabalhador e sua família (ofício da Confederação Rural Brasileira);

— Projeto de Lei da Câmara número 42-55, que dispõe sobre a regulamentação do § 4.º do art. 153 da Constituição Federal, com referência as estâncias hidro-minerais; ofícios dos Prefeitos Municipais de Caxambu e Passa Quatro (Minas Gerais);

— Projeto de Lei da Câmara número 333-52 — que dispõe sobre a participação do trabalhador no lucro das empresas — ofício da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

— Projeto de Lei n. 2.929, de 1953 (na Câmara) — que fixa em seis horas diárias os horários normal de trabalho dos cabineiros de elevadores (ainda em curso na Câmara) — telegrama da Associação Comercial de São Paulo;

— Projeto de Lei da Câmara número 37, de 1955, que cria os Conselhos Federal e Regional de Química e dispõe sobre o exercício da profissão de Químico — telegramas da Congregação e do Diretório Acadêmico da Escola de Química da Universidade do Recife;

— Projeto de Lei da Câmara número 266, de 1954, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 1.ª e 2.ª Regiões da Justiça do Trabalho — (telegrama do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região);

— Projeto de Lei da Câmara número 23-55 — que manda traduzir e imprimir nos idiomas francês e inglês o livro “Quem Deu Asas ao Homem” — ofício do Presidente do III Congresso Brasileiro de Aeronáutica;

— Projeto de Lei da Câmara número 9-55 — que concede auxílio especial de Cr\$ 500.000,00 à paróquia de Santo Angelo das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul;

— Projeto de Lei da Câmara número 213-54 — que modifica a Lei n. 305, de 18-7-1948 (quota do imposto de renda) — dos Prefeitos Municipais de Porto Alegre e Esteio, no Rio Grande do Sul (telegramas);

Manifestações de aplauso pela rejeição do Projeto de Lei do Senado

que alterava a organização da Petrobrás S. A.:

— Telegramas das Assembléias Legislativas do Amazonas, Ceará e Pernambuco.

Manifestação, contra a construção do novo edifício do Senado:

— Ofício da Assembléia Legislativa de Goiás.

Memorial:

— N. 1-55, de autoria de Suzano Aguirre de Castro, de Campo Grande, Mato Grosso, acompanhado de carta de seu advogado, Fernando Martins Lopes, relatando irregularidades que teriam ocorrido em concessões de terras, naquele Estado (Município do Coxim), sem aprovação do Senado, ao ex-Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, que estaria pleiteando nova gleba, em que a postulante também está interessada.

A Comissão de Constituição e Justiça.

SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES

Pareceres ns. 370, 371 e 372, de 1955

N.º 370, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1950, que altera a tributação do imposto de consumo sobre jósforos.

Relator: Sr. Joaquim Pires.

Volta referido projeto a esta Comissão para que se pronuncie sobre duas emendas; a 1.ª, de autoria do eminente senador Ferreira de Souza, estudioso e competentíssimo em matéria de tributação, tem por intuito, segundo sua justificação, “restringir a tributação aos fósforos em carteira e aumentar a taxa”; a 2.ª, de autoria do ilustre senador Mozart Lago, inspirada no Bem Público, reduz a taxa ao mínimo por considerar material de absoluta necessidade, imprescindível as populações carecedoras da proteção do Estado e não de se lhes estarqui, de seus mínguos recursos, uma iniqua tributação. Iniqua porque não se tributa o jogo e vícios outros que por aí campeiam. Dizem que, sendo eles contravenções puníveis, cobrar imposto (nunca taxa), seria autorizar um vício que a sociedade condena.

O argumento faz-me lembrar o epíteto atribuído ao Imperador Vespasiano quando censurado pelo filho “por autorizar a tributação sobre sentinas, lugar de dejeções fétidas”, deulhe a cheirar u’a moeda de ouro, produto daquela taxaçaõ, para que lhe dissesse “se a procedência imprimia na moeda o odor nauseabundo”.

Joaquim Murinho, com uma visão nítida sobre os proventos a serem auferidos com o “imposto de Renda”, afirmava que em futuro não remoto esse se tornaria o “imposto único” cobrado pela Nação. E de fato ele se avoluma em cada ano que passa e se não fõra a sonegação criminosa, já poderíamos abolir, entre outros, os impostos e taxas sobre artigos de consumo necessários direta ou indiretamente à nossa subsistência.

As emendas entretanto, com serem constitucionais, escapam, quanto ao mérito, ao âmbito tributário. à nossa apreciação.

Somos, quanto à constitucionalidade, pela aprovação das mesmas.

Sala Ruy Barbosa, em 15 de outubro de 1955. — Aloysio de Carvalho, Presidente, em exercício — Joaquim Pires, Relator. — Waldemar Pedrosa — Carlos Saboya. — Gomer de Oliveira. — Flávio Guimarães.

N.º 371, de 1955

Da Comissão de Economia sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1950.

Relator: Sr. Júlio Leite.

Vem o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1950, à Comissão de Economia para que este órgão técnico se pronuncie a respeito das emendas que foram a ele propostas em Plenário pelos ilustres senadores Mozart Lago e Ferreira de Souza.

Quanto ao projeto em si, este já foi por nós apreciado, como relator, na extinta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio. Então, nos manifestamos contra a sua aprovação vez que, ao nosso ver, a medida nele preconizada, ou seja a alteração do inciso I, alínea XXIII, Tabela D, do Decreto-lei n.º 26.749, de 5-2-1949, que dispunha acerca da tributação do imposto de consumo sobre fósforos, sobre não consultar os interesses da Fazenda Nacional, (consoante informação do Sr. Ministro da Fazenda) dava margem a desarticulação das indústrias de fósforos existentes sem em contrapartida, trazer vantagem relevante ao consumidor. Foi por nós salientada, também, a circunstância de que se está processando no Ministério da Fazenda estudos para uma ampla reforma do imposto de consumo com a assistência de todas as classes interessadas, o que por certo, mais aconselha ao legislador evitar a respeito, legislação fragmentária.

Em nosso relatório, aprovado pela Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio apreciamos, ainda, as emendas do ilustre senador Ferreira de Souza, apresentadas na douta Comissão de Finanças. E, muito embora louvássemos o diligente trabalho de seu autor, julgamos, contudo, que elas não alteravam substancialmente o projeto e, por conseguinte, permitiam os mesmos motivos para que desaconselhassemos a sua aprovação.

Mister se faz, no entanto, uma pequena recapitulação, quer do texto da lei vigente, quer do propósito do projeto, quer do alvitrado nas modificações sugeridas pela Comissão de Finanças, a fim de que seja mais clara a situação das emendas que, agora, deveremos analisar.

Prescreve o dispositivo da lei tributária:

- I -

Fósforos de madeira, de cera ou de qualquer espécie, por unidade: carteira ou caixa contendo até 20 palitos: — Cr\$ 0,085.

carteira ou caixa contendo mais de 20 até 60 palitos: — Cr\$ 0,105.

cada 60 palitos a mais ou fração dessa quantidade, contendo na mesma carteira ou caixa, mais — Cr\$ 0,195.

Diz o texto do Projeto:

- II -

Fósforos de madeira, de cera, ou de qualquer outra espécie, por unidade:

carteira ou caixa contendo até 30 palitos: — Cr\$ 0,053.

carteira ou caixa contendo mais de 30 até 60 palitos: — Cr\$ 0,105.

cada 60 palitos a mais ou fração dessa quantidade, contida na mesma carteira ou caixa, mais — Cr\$ 0,105.

Por conseguinte, a lei estabelece 2 tipos de carteira de fósforos segundo a quantidade de palitos que contenha.

O primeiro: com até 20 palitos.

O segundo: carteiras de 20 a 60 palitos.

Neste "quantum" reside uma das alterações propostas no projeto. Este modifica o limite de palitos de fósforos no primeiro tipo de caixa, de 20, para 30. A outra alteração sugerida pelo projeto, e esta a mais importante, é, como se vê, a queda da incidência tributária sobre as carteiras ou caixas do primeiro tipo.

Assim, se teria para caixa até 20 palitos Cr\$ 0,085, teríamos, aprovado

o projeto, para caixa até 30 palitos — Cr\$ 0,053.

Que razões justificam tal alteração? De todo o argumento sugerido, um só subsiste. E' o de que tal inovação possibilita o surgimento de pequenas carteiras de fósforos, feitas de papelão e de uso comum em outros países, que não podem, arcando com uma incidência tributária desproporcional e devendo custar a metade do preço da caixa de 60 fósforos, ter, hoje em dia, exploração comercial.

Seria considerável, por certo, tal pretensão se não acarretasse ela, consequências distintas da que visa.

Nos países em que se usa tal sistema, estas carteiras são distribuídas ao consumidor, gratuitamente, como brinde de produtos ou empresas que se fazem, assim, móvel de propaganda.

E' evidente, no entanto, que adotada tal inovação entre nós, ela viria derruir a indústria de fósforo existente no país, cujas máquinas não se adaptam ao fabrico de tais carteiras e cuja produção, por ser mais dispendiosa não se destina ao comércio de propaganda.

Sabe-se que o custo de maquinaria para o fabrico da referida carteira de papelão é vultosíssimo.

Por outro lado, é assente que não há deficiência frente ao consumo da produção fosforeira nacional, e que, o preço atual, unitário, da caixa de fósforo é acessível a todas as bolsos.

Um dos males, sem dúvida, do liberalismo econômico é permitir, em nome da livre concorrência, que recursos financeiros sejam empregados em ramos de ocupação econômica já saturados, dando margens a uma lamentável dispersão de forças produtivas.

Um país, porém, como o nosso, em que tudo está por se fazer, a permissão para tais desvios não se justifica.

O caso presente, parece-nos, um exemplo. As emendas ns. 1 e 2 do Senador Ferreira de Souza, na Comissão de Finanças, prevêem a entrada em vigor da nossa lei (se o projeto aprovado) no segundo exercício depois de publicada e estabeleceu um contraste com a incidência tributária de Cr\$ 0,085 que é a que vigora, para as carteiras até 20 palitos e para as carteiras até 30 palitos, Cr\$ 0,055.

No fundo o Projeto permanece sem alteração considerável, agora em Plenário, o mesmo ilustre senador propõe uma emenda de n.º 3, para que a redução visada pelo projeto se restrinja a Cr\$ 0,070.

O Senador Mozart Lago, com o fito tão sómente, como esclarece em sua justificação de protelar a votação do projeto, a fim de que o mesmo possa ver melhor estudado, apresentou a emenda n.º 4, estabelecendo a taxa de 20 centavos para carteiras de fósforo de luxo ou para propaganda, e Cr\$ 0,10 centavos para as caixas comuns para o consumo popular em geral.

Como se vê, tal emenda, além de estabelecer nova classificação para os tipos de caixas de fósforos, majora desmesuradamente a tributação do imposto do consumo sobre fósforos.

Isto posto, atendendo a que a emenda n.º 4, foge a um critério técnico merecedor de maior estudo e considerando que a emenda n.º 4, não altera a substância do projeto que, em nossa convicção, deve ser rejeitado, consoante os motivos que acima desfilamos opinamos contrariamente às referidas emendas ns. 3 e 4.

Sala de Leitura do Senado, em 21 de novembro de 1953. — *Pereira Pinto*, Presidente. — *Júlio Leite*, Relator. — *Pinto Pompeu*. — *Euclydes Vieira*.

N.º 372, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre as emendas apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1950.

Relator: Sr. Juracy Magalhães

1. O Projeto n.º 117, de 1950, de autoria do ilustre Deputado Antônio Feliciano, visa a reduzir para Cr\$ 0,053 o imposto de consumo incidente sobre as carteiras ou caixas de fósforos contendo até 30 palitos. Atualmente, as carteiras ou caixas até 20 palitos estão sujeitas a uma tributação de Cr\$ 0,085, e as contendo de 20 a 30 palitos são oneradas com Cr\$ 0,105.

2. A finalidade do projeto propõe a redução no imposto que recai sobre a caixa de fósforos até 30 palitos foi o de possibilitar o aparecimento de pequenas carteiras de fósforos, feitas em papelão e em uso corrente em outros países, mas que aqui, devendo custar a metade do preço da caixa de 60 fósforos e arcando com uma incidência tributária desproporcional não oferece possibilidades de exploração econômica.

3. O assunto já foi estudado no ano de 1951, na Comissão de Finanças pelo relator da matéria Senador Ferreira de Souza cujo parecer foi aceito pela Comissão, inclusive quanto a duas emendas: a primeira alterando de Cr\$ 0,052 para Cr\$ 0,053 a tributação sobre as carteiras e caixas de fósforos até 30 palitos a segunda estipulando que as alterações só entrariam em vigor no segundo exercício após a publicação da lei.

4. Decorrido quase 4 anos da data do parecer deste órgão técnico, seria natural que o assunto fosse reexaminado à base de novos elementos informativos e do pronunciamento do Ministério da Fazenda proferido em data posterior ao parecer do eminente Senador Ferreira de Souza.

5. O projeto despertou dos industriais de fósforos uma forte oposição, sob a alegação de que o aparecimento de pequenas carteiras, a preço inferior ou mesmo a título de propaganda, acarretaria o sacrifício de todo o parque industrial brasileiro inadaptado a tal produção. Argumentam, ainda, que a montagem de novas instalações resultará em prejuízo para a economia nacional com a importação de novos maquinismos.

6. Como bem salientou o nobre Senador Ferreira de Souza, a indústria atual sofre apenas as consequências de uma nova apresentação ou de um novo tipo do seu produto no mercado, pois as carteiras de 30 palitos, hoje em grande uso no estrangeiro, principalmente no Estados Unidos, são de tipos diversos, os palitos não são de madeira e não se encerram em caixas do tipo tradicional, tendo apenas capas de papelão.

7. Acresce ainda que a indústria em funcionamento não pode opor-se ao progresso industrial. Se a sua maquinaria se tornou obsoleta, para competir com os novos padrões de fabricação, tal fato, por si só, não justifica a manutenção dos tipos tradicionais do produto de seus estabelecimentos, cabendo-lhe, isto sim, renovar as suas instalações, já que terá de enfrentar a concorrência da indústria nova que é uma imposição do desenvolvimento tecnológico, a serviço do bem estar coletivo.

8. Ponderou aquele Ministério que, se o projeto for aprovado, poderá verificar-se o decasso ou o estacionamento da renda em virtude das alterações de incidência tributária.

O argumento do Ministério da Fazenda perdeu um pouco sua oportunidade, em face da emenda n.º 3, que aumenta a taxa em face da produção original do projeto e da emenda da Comissão de Finanças.

9. A emenda n.º 3, de Plenário, estabelece a tributação especial de Cr\$ 0,070 sómente para as carteiras até 30 palitos, mantendo para as caixas e as carteiras de mais de 30 palitos, a tributação atual. Por essa forma, visa, apenas a restringir aos fósforos em carteira uma melhor tributação.

10. A emenda n.º 4, de Plenário, altera fundamentalmente o sistema de tributação dos fósforos. Até agora tem predominado o princípio básico de taxar na base do número de palitos contidos em cada carteira ou caixa de fósforos; a emenda visava tributar na base de finalidade. Se fabricada para veículo de propaganda sofrerá um ônus fiscal de Cr\$ 0,020, se para consumo geral, de Cr\$ 0,010. Além dessa alteração ela contraria a própria finalidade do projeto que visa justamente, a reduzir a tributação incidente sobre as carteiras, permitindo assim o escoamento de sua produção no país como veículo de propaganda. Em seu número de 1.º de outubro de 1954 a revista "Visão" nos dá notícia do aparecimento quase simultâneo de duas grandes fábricas, uma em São Paulo, Klabin Irmãos & Companhia e outra, no Rio, montada pela firma Universal S. A.

Comentando a instalação das aludidas fábricas diz a mesma revista que no Brasil os novos fósforos de propaganda já encontraram as indústrias de fósforos de madeira fortemente estabelecidas, esperando-se que fosse travada uma séria luta pela conquista do mercado. Essa luta, entretanto, não deverá travar-se, já que o mercado brasileiro está longe de ser saturado, mesmo com os dois tipos de indústria.

A aprovação do projeto interessa ao progresso do país pela proteção que dispensa a uma indústria nova como seja a de fabricação de carteiras de fósforos com a finalidade, de propaganda.

estas condições, a Comissão de Finanças opina pela rejeição da emenda n.º 4 e aprovação do emenda número 3.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Cesar Vergueiro*. — *Alberto Pasqualini*. — *Othon Mader*. — *Lino de Matos*. — *Domingos Velasco*. — *Parisiol Barroso*. — *Novais Filho*.

EMENDAS A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA N.º 3

Ao Projeto e Lei da Câmara número 117, de 1950.

Ap art. 1.º I:

Diga-se:

Fósforos e madeira, carteira contendo até trinta (30) palitos — Cr\$ 0,070.

EMENDA N.º 4

Ao Projeto e Lei da Câmara número 117, de 1950.

Substitua-se as taxações das alíneas do art. 1.º pelas seguintes:

Fósforos em carteiras de luxo ou para propaganda — Cr\$ 0,20 por caixa vinte centavos.

Fósforos em caixas comuns para o consumo popular, em geral de sessenta palitos — Cr\$ 0,10 por caixa (dez centavos).

Pareceres ns. 373 e 374, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 323 de 1950 que prorroga por três anos a isenção do imposto sobre lucros auferidos na venda de propriedades imobiliárias rurais, criado pelo Dec.

Lei n.º 9.330, de 10 de junho de 1946, constante da Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947 e do Dec. n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947.

RELATOR: Sr. Augusto Meira

O Projeto em exame tem por objeto a prorrogação, por três anos, do Dec. lei 9.330, de 10 de junho de 1946 e leis conexas. Nada há a opor à sua constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, 29 de janeiro de 1951. Waldemar Pedrosa, Presidente. Augusto Meira, Relator. — Vergniaud Wanderley. — Ivo d'Aguiar. — Luiz Tinoco. — Cláudio Oliveira. — Atilio Vivacqua.

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei n.º 323 de 1950.

RELATOR: Sr. Juracy Magalhães

O Projeto n.º 323, de 1950, de autoria de vários senhores Deputados, prorroga por três anos a art. de 1.º de Janeiro de 1951, a isenção do imposto sobre lucros auferidos na venda de propriedades imobiliárias rurais, criado pelo Decreto-Lei n.º 9.330, de 10 de junho de 1946, constante do artigo 24 — arágrafo único, da Lei n.º 154, de 25 de novembro de 1947, e Decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947, artigo 93, letra b.

II — Em sua tramitação na Câmara dos Deputados não recebeu o projeto nenhuma emenda sendo afinal aprovado naquela Casa do Congresso.

III — A isenção pleiteada de pagamento do imposto de lucros imobiliários nas vendas dos imóveis rurais de valor até cem mil cruzeiros é perfeitamente justa e vem sendo consagrada desde a criação da tributação sobre lucros imobiliários, em 1946.

IV — Ainda recentemente, o Decreto n.º 36.773, de 13 de janeiro de 1955, baixado nos termos do artigo 42, da Lei n.º 2.354, de 29 de novembro de 1954, destinado a regulamentar a cobrança e fiscalização do imposto de renda, determina em seu artigo 93, reproduzindo texto legal vigente, que estão isentas do imposto referido, as vendas de imóveis rurais, de valor até Cr\$ 100.00000 (cem mil cruzeiros).

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Juracy Magalhães, Relator. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Novaes Filho. — Othon Mader. — Julio Leite. — Lino de Mattos.

Parecer n.º 375, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 327-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 250.000,00, para atender às despesas com a construção de pedestal para a estátua do Barão do Rio Branco.

RELATOR: — Sr. Novaes Filho.

Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 3.418, de 1953, que nesta Casa do Congresso tomou o n.º 327, de 1953, dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 250.000,00 para atender às despesas com a construção de um pedestal para a estátua do Barão do Rio Branco na cidade de Uruguaiana, no Rio Grande do Sul.

Dito crédito foi solicitado por mensagem presidencial de 8 de julho de 1953, instruído pela competente expo-

sição demotivos do Ministério das Relações Exteriores.

A Prefeitura de Uruguaiana desejou homenagear o nome do grande brasileiro e para isso obteve auxílio dos Ministérios da Guerra e da Marinha. Para o pedestal da estátua a ser erigida, na Praça Rio Branco, pediu a cooperação financeira do Ministério das Relações Exteriores. Não dispondo este, no seu orçamento, de verba por onde corresse dito auxílio, solicitou a providência em tela por parte do Presidente da República junto ao Congresso.

Nunca é demais homenagear-se o Barão do Rio Branco, cujos serviços devem ser enaltecidos e cujo nome sempre cultuado servirá de estímulo e modelo às novas gerações do Brasil.

Somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. Novaes Filho, Relator. Cesar Vergueiro. — Othon Mader. — Lino de Mattos. — Alberto Pasqualini. — Parsifal Barroso. — Domingos Velasco. — Juracy Magalhães.

Parecer n.º 376, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto da Câmara dos Deputados n.º 329-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para ocorrer às despesas com um monumento a ser oferecido à cidade de Nova York, Estados Unidos da América.

RELATOR: — Sr. Novaes Filho.

O Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 2.861-B, de 1953, e que tomou, no Senado, o n.º 329, de 1953, é oriundo de mensagem presidencial de 4 de fevereiro de 1953 e autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, pelo Ministério das Relações Exteriores, para que se cumpra o oferecimento feito pelo Governo Brasileiro à Prefeitura da grande cidade continental de Nova York, de um monumento a José Bonifácio, Patriarca da Independência.

A iniciativa coube ao eminente homem público do nosso país, embaixador João Neves de Fontoura que, indo àquela cidade, como nosso Chanceler entendeu necessário que, na Avenida das Américas, onde outras grandes figuras do Continente se acham homenageadas, através de monumentos, ali não faltasse o de José Bonifácio, por todos os títulos digno de figurar entre os grandes nomes das Américas. E devemos acentuar que, para homenagem tão merecida e de tão alto alcance na propaganda e conhecimento do nosso país, na América do Norte, o monumento em apreço vai custar a importância modesta a que o Senado, em hipótese alguma, poderia negar sua aprovação.

Somos, assim, de parecer que se adote o projeto em tela, nos termos em que a Câmara o aprovou.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. Novaes Filho, Relator. — Cesar Vergueiro. — Lino de Mattos. — Juracy Magalhães. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Julio Leite. — Othon Mader.

Parecer n.º 377, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 347-53, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 850.000,00, destinado a ocorrer ao pagamento

de contribuição do Brasil para o Programa Ampliado de Assistência Técnica da Organização das Nações Unidas.

RELATOR: — Sr. Novaes Filho.

O projeto da Câmara n.º 340-53 autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, destinado a atender ao pagamento de contribuição do Brasil para o programa Ampliado de Assistência Técnica da Organização das Nações Unidas.

O Ministério das Relações Exteriores salientou na sua justificação que a medida visa a execução de um programa de atividades de real interesse para o nosso país e que o Orçamento de 1954 já consignou, para o mesmo fim, a importância de dois milhões de cruzeiros.

Trata-se de obrigação que o nosso país assumiu no plano internacional, com objetivos que estão a merecer o melhor acatamento.

Nenhum povo pode isolar-se dos entendimentos e da ação que vinculam os interesses de várias nações para estudos, medidas e serviços do maior interesse.

Somos pela aprovação do crédito em fôco.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. Novaes Filho, Relator. — Cesar Vergueiro. — Juracy Magalhães. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Lino de Mattos. — Othon Mader. — Julio Leite.

Parecer n.º 378, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1954, que retifica a Lei n.º 1.757, de 10 de dezembro de 1952, que estima a Receita e fixa Despesa, para o exercício financeiro de 1953.

RELATOR: Senador Lino de Mattos.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1954, visa retificar lei, cujo prazo de execução já terminou com o exercício financeiro da União referente ao ano de 1953.

A lei que o nobre autor ex-deputado Paulo Sarasate visava modificar é lei orçamentária e, como tal é lei anual, isto é, com prazo certo de vigência. Somente no decorrer da sua execução, ou seja, entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1953 poderia ser a lei alterada conforme propoz o ilustre autor do projeto em tela.

Nestas condições, somos pela rejeição do Projeto n.º 2, de 1954, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Lino de Mattos, Relator. — Cesar Vergueiro. — Othon Mader. — Juracy Magalhães. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Novaes Filho.

Parecer n.º 379, de 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10-54 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 2.359.000,00, para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do General Anastasio Somoza, Presidente da República da Nicarágua.

RELATOR: Senador Novaes Filho.

A proposição da Câmara n.º 3.730-53 que aqui tomou o n.º 10-54, autoriza a abertura de um crédito de dois milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros para pagamentos de despesas feitas com a visita ao nosso país do Senhor Presidente da República da Nicarágua.

A solicitação do crédito em apreço, justificou-a o Ministro das Relações

Exteriores ressaltando que não dispõe no seu orçamento de verba necessária ao custeio dessas despesas.

Somos pela aprovação do crédito cujo fim está plenamente justificado.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Novaes Filho, Relator. — Juracy Magalhães. — Cesar Vergueiro. — Othon Mader. — Julio Leite. — Lino de Mattos. — Domingos Velasco. — Alberto Pasqualini. — Parsifal Barroso.

Pareceres ns. 380 e 381, de 1955

PARECER N.º 380 DE 1955

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 160-54, que concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, para materiais elétricos e máquinas hidráulicas importados pelo Prefeitura de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

RELATOR: Senador Nestor Massena.

Vindo da outra Casa do Poder Legislativo, onde teve origem, o Senado recebeu o projeto 160.54, que ali teve o n.º 3.543-B-53. O projeto concede isenção de impostos e taxas aduaneiras, exclusive a de previdência social, para material elétrico e máquinas hidráulicas, que relaciona, destinado à Prefeitura de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Na Câmara dos Deputados o projeto teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

PARECER

Em se tratando de isenção de direitos e taxas aduaneiras para material destinado a obra de utilidade pública — força e luz — importado pela Prefeitura Municipal a Comissão de Economia do Senado é favorável ao projeto n.º 160, de 1954.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1954. — Pereira Pinto, Presidente. — Nestor Massena, Relator. — Flinto Pompeu. — Euclydes Vieira.

PARECER N.º 381, DE 1955

Da Comissão de Finanças — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 160 de 1954.

RELATOR: Sr. Othon Mader.

O projeto em exame, de autoria do ilustre deputado João Camilo, de Minas Gerais, isenta de tributos aduaneiros, com exclusão da taxa de previdência social materiais elétricos e máquinas hidráulicas importadas pela Prefeitura de Rio Casca.

O problema de força e luz vem sacrificando o progresso de todo o país, seja nos grandes centros, seja nas cidades do interior. A instalação de uma unidade geradora de eletricidade é de alto interesse para as economias regionais e locais e, portanto, para toda a nação.

O material importado consta discriminadamente do próprio Decreto, estando, preenchida a exigência da descrição detalhada dos objetos sujeitos à pretendida isenção dos tributos aduaneiros.

Tratando-se por conseguinte, de material para uma entidade de direito público interno não há como recusar a isenção objeto do projeto.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opinou pela aprovação do projeto, nos termos em que está redigido.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Othon Mader, Relator. — Cesar Vergueiro. — Novaes Filho. — Lino de Mattos. — Alberto Pasqualini. — Parsifal Barroso. — Domingos Velasco. — Juracy Magalhães.

Parecer n.º 382, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre a emenda de plenário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo especial de Cr\$ 97.726.350,70, para atender ao pagamento aos concessionários de portos brasileiros das diferenças ocorridas nos exercícios de 1948 a 1951.

Relator — Sr. Othon Mäder.

Em virtude de emenda, apresentada em plenário, retornou a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 162, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 97.726.590,70, para atender ao pagamento aos concessionários de portos brasileiros.

A referida emenda, de autoria do Ilustre ex-Senador Alfredo Neves, manda suprimir, no artigo 2.º, as palavras, "automaticamente registrado", com o objetivo de submeter o referido crédito especial às formalidades normais de registro pelo Tribunal de Contas, sob a alegação de não se justificar o privilégio que se pretende conceder a crédito de tamanho vulto.

Examinando o assunto, verifica-se que o registro automático de crédito especial, exceção só justificável quando se trata de providência inadiável, implica, na prática, em subtrair ao Tribunal de Contas atribuição que lhe comete a Lei n.º 330, de 23 de setembro de 1949, cujo artigo 41 determina competir àquele órgão.

"IV — estudar e dar parecer sobre as consultas formuladas pelo Governo para a abertura de créditos;

V — examinar e registrar os créditos suplementares, especiais e extraordinários."

Ora, o crédito de que trata o presente projeto deve, pela sua complexidade, merecer o exame normal do órgão auxiliar do Poder Legislativo na administração financeira da União.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente à emenda de plenário.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Othon Mäder, Relator. — Cesar Vergueiro. — Juracy Magalhães. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Novaes Filho. — Lino de Mattos. — Julio Leite.

EMENDA A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA N.º 1

Ao artigo 2.º — Suprimam-se as palavras "automaticamente registrado"; o mais como está redigido:

Parecer n.º 383, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1955, que modifica o artigo 135, do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre a aquisição de imóveis da União, e dá outras providências.

Relator — Sr. Julio Leite.

O Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, determina, em seu artigo 135:

"A alienação de imóvel da União, uma vez autorizado, se fará em concorrência pública e por preço não inferior ao seu va-

lor atualizado, fixado pelo S. P. U., salvo nos casos especialmente previstos neste Decreto-lei."

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Benjamin Farah, dá nova redação ao citado artigo, de modo a isentar da concorrência pública os locatários, legalmente autorizados, que residam nos imóveis da União há mais de cinco anos, ou venham a completar esta exigência, e por preço não inferior ao seu valor atualizado pelo órgão competente.

Justificando o privilégio, alega o autor da proposição que

"... não é justo que um servidor federal, civil ou militar, locatário, há longos anos, de um prédio da União, não raro chefe de numerosa prole, quando menos espera, se vê tanguido de sua residência, posta à venda."

Preliminarmente, convém observar que o projeto foi aprovado, na Câmara, em regime de urgência, escapando, assim, ao exame de seus órgãos técnicos.

Examinando a matéria, verifica-se que a inovação entra em conflito com o Capítulo II, do Decreto-lei citado, que dispõe sobre a alienação dos imóveis utilizáveis em fins residenciais de maneira perfeitamente satisfatória (artigos 141 a 144).

De fato, prevê o artigo 141, daquela diploma legal que, no caso de imóvel residencial, a concorrência será realizada apenas entre servidores da União, não proprietários de imóveis, na localidade, e o artigo 142 estabelece as qualidades preferenciais dos candidatos, relativas ao número de dependentes, remuneração e tempo de serviço, enquanto o artigo 144 regula a forma de pagamento em prestações mensais, até o máximo de 240.

Ora, não vemos por que excluir desse regime os imóveis já alugados, por preços irrisórios, quando a sua venda for autorizada.

Por outro lado, vale lembrar que os funcionários residentes em próprios nacionais, por força de suas funções, jamais serão ameaçados de concorrer com os demais servidores públicos, e isto simplesmente porque não são alienáveis os imóveis destinados à residência de funcionários no interesse do serviço, de acordo com os artigos 92 e 93, do citado Decreto-lei n.º 9.760.

Nestas condições, não nos parece justo o privilégio instituído pelo projeto, motivo por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Julio Leite, Relator. — Cesar Vergueiro. — Juracy Magalhães. — Alberto Pasqualini. — Novaes Filho. — Domingos Velasco. — Othon Mäder. — Parsifal Barroso. — Lino de Mattos.

Parecer n.º 384, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte, firmado em Washington a 17 de outubro de 1950.

Relator: Sr. Novaes Filho.

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 88, de 1951, refere-se ao Convênio Cultural celebrado entre o nosso país e dos Estados Unidos da América do Norte, em 17 de outubro de 1950, na cidade de Washington.

O Sr. Presidente da República fez acompanhar a mensagem que solicitou esta providência do Poder Legislativo de Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores e de cópia autêntica do respectivo texto.

Dispõe o Convênio em apreço sobre facilidades mútuas para maior desenvolvimento e proveito do intercâmbio dos dois povos. Concede interesses às

pessoas que reciprocamente penetrem num ou noutro país com os fins aludidos e estimula a criação de cursos, realização de conferências sobre a história, a língua, civilização e literatura.

Cogita da concessão de bolsas de estudos e de viagens de modo a que as pessoas interessadas nos assuntos culturais dos dois povos tenham elementos que às mesmas possibilitem a obtenção dos dados e estudos que pretendem.

Trata-se de um convênio permanente, nada impedindo, porém, possa ser denunciado, mediante o aviso de um ano. Não há negar o interesse que para nós resultará das facilidades decorrentes do mesmo instrumento que aprovado pela Câmara dos Deputados, já obteve nesta Casa o favorável pronunciamento das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Relações Exteriores. Nosso parecer é pela aprovação do Convênio.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Novaes Filho, Relator. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Othon Mäder. — Lino de Mattos. — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 385 e 386 de 1955

N.º 385, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Carnot P. Hermeto.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. Para o devido registro no Tribunal de Contas, o Ministério da Viação e Obras Públicas enviou cópias do contrato firmado a 20 de novembro de 1953, em que a firma Carnot Hermeto se obriga a construir um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Caratinga, no Estado de Minas Gerais.

2. O Tribunal, em sessão de 15 de dezembro do mesmo ano, transformou o julgamento em diligência para que fosse:

a) esclarecido se o contratante era pessoa jurídica ou pessoa física, juntando-se o seu contrato social, se ocorrer a primeira hipótese;

b) fosse esclarecido a que título era cedido o terreno para a edificação do prédio, e, no caso de ter sido por doação, se houvesse, por parte do Sr. Presidente da República, a necessária autorização para a aceitação.

3. Realizadas as diligências, como preliminar exigida, o venerando Tribunal de Contas negou o registro (sessão do dia 30) ainda preliminarmente, "porque do edital de concorrência, não contou o prazo máximo do término das obras".

4. Não tendo havido reclamação, ou a interposição de qualquer recurso, aquela Corte resolveu determinar o encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, como manda a Constituição no seu art. 77, § 35.º.

A douta Comissão de Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados, não aceitou a razão determinante, e formulou projeto de lei, aprovando o referido contrato.

5. A deficiência a que se refere o Tribunal de Contas, motivo que o levou a impugnar o registro, consta, porém, da cláusula nona do referido contrato, o que quer dizer que falta base ao decisório.

Nestes termos, somos pela constitucionalidade do Projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 20 de outubro de 1955. — Aloysio de Carvalho, Presidente. — Anísio Jobim, Relator. — Ferreira de Souza, pela conclusão. — Luiz Tinoco. — Joaquim Pires. — Gonco de Oliveira

N.º 386, de 1955

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 30, de 1954.

Relator: Sr. Othon Mäder.

1. O Tribunal de Contas, apreciando o contrato celebrado entre o D. C. T. e a firma Carnot P. Hermeto, para construção do prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Caratinga, Minas Gerais, resolveu recusar o registro, após algumas diligências preliminares, sob o fundamento de não haver constado, do edital de concorrência, o prazo máximo de conclusão das obras, conforme preceitua o art. 745, b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Foi esclarecido, porém, no parecer da douta Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, ter ficado sanada essa lacuna, uma vez que da cláusula 9.ª do instrumento contratual consta expressamente o prazo de 300 (trezentos) dias para a execução da obra em apreço (fls. 5 de processo).

3. Inexiste, assim, a razão motivadora da recusa. O presente projeto, por isso, aprova o contrato, nos termos do decidido pela outra Casa do Congresso.

4. Pelos mesmos motivos, somos pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — Alvaro Adolpho, Presidente. — Othon Mäder, Relator. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Parsifal Barroso. — Alberto Pasqualini. — Novaes Filho. — Lino de Mattos. — Juracy Magalhães.

Pareceres ns. 387 e 388 de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34-54, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Egra Ltda.

Relator: Sr. Anísio Jobim.

1. O Tribunal de Contas, tendo presentes cópias do termo de 16 de novembro de 1953 do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Egra Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Aracoiaba, Estado do Ceará, resolveu, em sessão de 30 de dezembro do ano passado recusar registro ao contrato, porque no edital de concorrência, não constou o prazo máximo do término das obras.

Cientificado da decisão, o Ministério não interpôs recurso no prazo legal pelo que a quele venerando Tribunal manteve a sua decisão anterior, afetando o caso ao conhecimento do Congresso Nacional.

2. A Câmara dos Deputados, pela sua douta Comissão de Tomada de Contas, não aceitou a razão de julgar e apresentou projeto, declarando aprovado o termo de contrato acima referido.

Os motivos que ditaram este procedimento são os seguintes:

a) sobre o edital de concorrência pública constando o prazo máximo da terminação das obras. Esta formalidade não foi no texto, posta à margem. Entre as exigências constante do edital que abre concorrência para a construção do prédio postal-teleográfico de Aracoiaba, Ceará, consta que o concorrente deverá "na sua proposta indicar o prazo em dias úteis dentro da qual será executada a obra (O. Of. do Estado do Ceará, 14-10-53)";

b) Admitindo, entretanto, para argumentar, e essa formalidade tivesse sido omitida integralmente, a Cláusula Nona do contrato teria suprido a falha, vez que determina que o prazo máximo para a construção da obra

será de 120 dias, e que nenhuma prorrogação do prazo será considerada, a não ser por motivo de força maior devidamente comprovada pelo construtor, dentro de 15 dias de sua concorrência e desde que aceite pelo D.C.T. essa comprovação (Avalso, junto).

2. Ai estão as razões de julgar, apreciáveis e justas, por que a douta Comissão de Tomada de Contas manifestou-se contra o decisorio do Conselho Tribunal de Contas.

E' da competência do Congresso Nacional essa prerrogativa, desde que a formalidade não é essencial, básica para a existência do contrato.

Omissão não houve, em verdade, dessa exigência de ordem formalística, pois o contrato alude inquestionavelmente a essa cláusula.

3. A renovação do contrato, é evidente, traria perda de tempo, de longa duração serviço público, e ônus avultado para a nação com a alta dos preços do material de construção e mão de obra, etc.

Por essas razões opinamos pela constitucionalidade do projeto n.º 34, de 1954.

E' o parecer.

Sala Ruy Barbosa, em 11 de agosto de 1954. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente. — *Antônio Jobim*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Mozart Lago*. — *Flávio Guimarães*. — *Camilo Mércio*. — *Gomes de Oliveira*.

N.º 388, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 34-54.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Em sessão de 30 de dezembro de 1954, resolveu o Tribunal de Contas recusar registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora Egra Ltda, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Aracoiaba, no Estado do Ceará.

2. A decisão denegatória teve como motivo não haver constado, do Edital de concorrência, o prazo máximo do termo das obras, como exige o Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Houve recurso da repartição interessada e aquela Egrégia Corte de Contas, ratificando a denegação anterior, remeteu o processado ao Congresso Nacional, na forma do art. 77, § 1.º da Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, apreciando a matéria devidamente informada pela sua douta Comissão de Tomada de Contas, resolveu aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo, que dá legalidade ao contrato em exame.

3. Do exposto, somos por que se aprove o Projeto, pois a cláusula nona do contrato estipula o prazo máximo, improrrogável, para conclusão da obra e cingir-se, no caso, a formalidades não essenciais, seria acarretar ônus sem conta à Nação.

E' o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Cesar Vergueiro*. — *Domingos Velasco*. — *Parisfal Barroso*. — *Alberto Pasqualini*. — *Novais Filho*. — *Lino de Mattos*. — *Juracy Magalhães*.

Pareceres ns. 389 e 390, de 1955

N.º 389, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 50/54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S/A.

Relator: Sr. Nestor Massena.

A Câmara dos Deputados remeteu ao Senado pelo ofício de 1.º Secretário

rio dela n.º 1.317, de 16 de agosto de corrente ano, o projeto que ali teve origem sob o n.º 4.369-A, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.

O projeto tem esta redação:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o termo de contrato celebrado, em 24 do corrente de 1953, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Cedro, Estado do Ceará.

Art. 2.º Este decreto, legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Origina-se o projeto de Ofício do Tribunal de Contas à Câmara dos Deputados, pelo qual se lhe comunica que o Tribunal recusou registro ao contrato já referido porque:

a) no edital de concorrência não foi previsto o prazo máximo de conclusão das obras;

b) não foram apresentados os estatutos da contratante nem a prova de qualidade de diretor gerente do signatário do termo;

c) na redação da cláusula 2.ª não foi completa a classificação da despesa.

A Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados, que teve a iniciativa do projeto em apreço, assim se manifestou sobre o contrato e que o Tribunal de Contas negou aprovação:

"De modo geral assiste razão ao Tribunal negando registro ao presente contrato, por isso que tendo que ater-se à letra fria da lei, não lhe é permitido suprir as deficiências verificadas. O Congresso, porém, poderá superar os obstáculos, tendo em vista o interesse público, notadamente não sendo, como não são substanciais as falhas.

O edital de concorrência não pôs de todo à margem a formalidade do prazo, de vez que exige do concorrente estabeleça em sua proposta o prazo máximo dos dias úteis em que poderá realizar a obra (*Diário Oficial do Estado do Ceará* — 14-10-53).

E do contrato (cláusula 9.ª) se verifica que o prazo para a conclusão da obra será de duzentos e oito (208) dias úteis sem nenhuma prorrogação, a não ser por motivo de força maior, devidamente comprovada pelo condutor dentro de quinze dias de sua ocorrência e desde que aceita pelo Departamento dos Correios e Telégrafos essa comprovação.

Quanto ao item b, apesar de efetivamente não existir neste processo os documentos referidos, estamos certos que foram apresentados, e deverá possivelmente constar da documentação encaminhada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas com o Aviso n.º 3.437, sob processo número 56.215-53.

Por outro lado, conhecemos a firma construtora e podemos assegurar que tem a idoneidade precisa para cumprir fiel e rigorosamente as obrigações contratuais.

Com relação ao item c, foi apenas omitida a palavra Cedro, e não nos parece justo que se considere este fato de alta relevância, para anular o contrato, desde que a cláusula 2.ª consigna que a despesa correrá à conta da Verba 3.ª, inciso 30 Departamento dos Correios e Telégrafos, 3 — para atender despesas com execução de obras, em conjunto com o Plano Postal Teleográfico; 06 — Ceará, item 1 — para construção ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas, do Anexo n.º 25. Merece ser notado ainda que o termo do contrato menciona que o prédio é destinado à Agência Postal-Telegráfica de Cedro, no Estado do Ceará. Por estas razões e por considerarmos que

nova concorrência acarretará inevitavelmente a majoração do preço da construção, além de privar aquele Departamento de uma realização necessária à boa ordem de seus serviços, somos de parecer que o contrato deve ser aprovado".

PARERER

Adotando os fundamentos com que a Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados se manifestou sobre o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A. para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Cedro, no Estado de Pernambuco, e não havendo qualquer razão de ordem constitucional a se opor ao projeto, que aprova o dito contrato, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado é favorável à sua aprovação.

Sala Ruy Barbosa, em 13 de outubro de 1954. — *Aloysio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Nestor Massena*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Cícero Vasconcelos*. — *Gomes de Oliveira*. — *Othon Mäder*.

N.º 390, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo número 50-54.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Aos 24 de novembro de 1953 foi celebrado contrato entre o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Cedro, no Estado do Ceará.

Indo o processo ao Tribunal de Contas, negou este registro ao contrato, pelos seguintes motivos:

a) no Edital de Concorrência não foi previsto o prazo máximo de conclusão das obras;

b) não foram apresentados os estatutos da contratante nem a prova de qualidade de diretor gerente do signatário do termo; e

c) na redação da cláusula 2.ª não foi completa a classificação da despesa.

Não tendo o Departamento dos Correios e Telégrafos recorrido dessa decisão, foi o processo encaminhado ao Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do artigo 77 da Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, tomando conhecimento do assunto, decidiu aprovar o contrato impugnado, de acordo com o parecer de sua Comissão de Tomada de Contas, que, apreciando as razões do Tribunal de Contas, considerou:

a) que o edital de concorrência não pôs à margem a formalidade do prazo, pois exige do concorrente estabeleça em sua proposta o prazo máximo dos dias úteis em que poderá realizar a obra, e, além disto, o contrato estabelece (cláusula 9.ª) que o prazo para a conclusão da obra será de 208 dias;

b) que os estatutos da contratante e a prova de qualidade do diretor gerente, signatário do termo, devem constar da documentação encaminhada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas com o Aviso n.º 2.437, sob processo n.º 56.215-53;

c) na redação da cláusula 2.ª foi apenas omitida a palavra Cedro, e isto não deve bastar para anular o contrato, tanto mais que, na cláusula 2.ª do contrato, se consigna que a despesa correrá à conta da Verba 3.ª, inciso 30 Departamento dos Correios e Telégrafos, 3 — para atender a despesas com execução de obras, em conjunto com o Plano Postal Teleográfico; 06 — Ceará, item 1 — para construção ou prosseguimento de prédios para agências postais telegráficas, do Anexo 25;

d) no termo do contrato se menciona que o prédio é destinado à Agência Postal Telegráfica de Cedro, no Estado do Ceará.

III No Senado, mereceu o Projeto aprovação da Comissão de Constituição e Justiça, que o examinou sob o aspecto constitucional.

Vê-se, do exposto, que os senões apontados pelo Tribunal de Contas são perfeitamente sanáveis. De outro lado, trata-se, indubitavelmente, de obra de interesse público.

Nestas condições esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Cesar Vergueiro*. — *Juracy Magalhães*. — *Domingos Velasco*. — *Parisfal Barroso*. — *Julio Leite*. — *Alberto Pasqualini*. — *Lino de Mattos*. — *Novais Filho*.

Pareceres ns. 391 e 392, de 1955

N.º 391, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 79-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia.

Relator: Sr. Mozart Lago.

1. Aos 25 de novembro de 1953 foi celebrado contrato entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais.

2. Remetido o processo ao Tribunal de Contas, negou este registro ao contrato, por não ter constado, expressamente, do Edital de Concorrência, o prazo máximo para a terminação das obras.

Não tendo a parte interessada recorrido dessa decisão, foi o processo enviado ao Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido no § 1.º do artigo 77 da Constituição Federal.

3. A Câmara, aceitando parecer da sua Comissão de Tomada de Contas, aprovou o contrato impugnado, nos termos do projeto em tela, sob o fundamento de que o prazo para a conclusão da obra estava fixada no contrato.

4. Examinando o processo, verifica-se que, efetivamente, a cláusula nona do contrato estabelece que a obra deveria estar acabada dentro de quinhentos dias úteis, estando o seu início marcado para três dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. Nessas condições, improcedendo as razões que levaram o Tribunal de Contas a recusar registro ao referido contrato, opinamos pela aprovação do projeto, quanto à constitucionalidade.

Sala Ruy Barbosa, em 5 de janeiro de 1955. — *Dario Cardoso*, Presidente. — *Mozart Lago*, Relator. — *Antônio Jobim*. — *Joaquim Pires*. — *Luiz Tinoco*. — *Ferreira de Souza*. — *Gomes de Oliveira*. — *Aloysio de Carvalho*. — *Nestor Massena*. — *Atílio Vivacqua*.

N.º 392, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 79-54

Relator: Sr. Othon Mäder.

Ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Limitada, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais, negou o Tribunal

de Contas o respectivo registro, sob o fundamento de não haver constado, expressamente, no Edital de Concorrência, o prazo mínimo para a conclusão das obras.

2 — Dêse decidório, não houve recurso e o processo, na forma do estatuto pelo art. 77, § 1.º, da Constituição Federal, foi remetido ao Congresso Nacional, tendo a Câmara dos Deputados, aceitado o parecer da sua douta Comissão de Tomada de Contas, que concluiu pela aprovação do contrato, e apresentado o Projeto ora em exame.

3 — Sem dúvida, o contrato merece aprovação, pois o Edital de concorrência exigia, como uma de suas condições, que as propostas, para serem aceitas, deviam trazer o prazo máximo da terminação das obras; e esse prazo foi expressamente declarado no contrato (cláusula nona). Demais, houve empenho de despesa.

4. Diante do exposto, somos de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Cesar Verqueiro*. — *Domingos Velasco*. — *Parsifal Barroso*. — *Alberto Puschualini*. — *Novais Filho*. — *Lino de Mattos*. — *Juracy Magalhães*.

Pareceres ns. 393 e 394, de 1955

N.º 393, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28-54, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A.

Relator: Sr. Nestor Massena

O Senado Federal recebeu da Câmara dos Deputados o projeto n.º 28 de 1954, que teve, na Casa onde se originou, o n.º 4.321-A, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A. para a construção de prédio destinado a Agência Postal-Telográfica de Mulungu, no Estado do Ceará.

O projeto foi de iniciativa da Comissão de Tomada de Contas da Câmara dos Deputados ao manifestar-se sobre comunicação do Tribunal de Contas da União de haver recusado registro ao contrato aludido nesta legislação. A Comissão referida opinou no sentido de ser aprovado o contrato por estar prejudicada a impugnação à estipulação do prazo máximo para a construção aludida na cláusula 9.ª do contrato, ter a firma contratante situação legal que a habilitava para a concorrência pública, de que participou e estar devidamente classificada a despesa, não procedendo, por isso, a impugnação feita ao registro do contrato.

De acordo com o parecer da Comissão de Tomada de Contas da Câmara, a de Constituição e Justiça do Senado nada tem a opor ao projeto.

Sala Rui Barbosa, em 5 de novembro de 1954. — *Olympio de Carvalho*, Presidente em exercício. — *Nestor Massena*. — *Flávio Guimarães*. — *Gomes de Oliveira*. — *Luiz Tinoco*. — *Joaquim Pires*. — *Mazart Lago*.

N.º 394, de 1955

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 28-54.

Relator: Sr. Othon Mäder

I — Aos 25 de novembro de 1953, foi celebrado contrato entre o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos e a firma Imobiliária José Gentil S. A., para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telográfica de Mulungu, no Estado do Ceará.

Remetido o processo ao Tribunal de Contas, negou este registro ao contrato, sob o fundamento de que:

a) no edital de concorrência não foi previsto o prazo máximo de conclusão das obras;

b) não foram apresentados os estatutos do contratante nem a prova de qualidade de diretor gerente do signatário do termo;

c) na redação da cláusula 2.ª não foi completa a classificação da despesa.

Não tendo a parte interessada interposto qualquer recurso dessa decisão, foi o processo enviado ao Congresso Nacional, na conformidade do artigo 77, § 1.º, da Constituição.

II — A Câmara, de acordo com o parecer de sua Comissão de Tomada de Contas, resolveu aprovar o contrato em apêço baseando-se nas seguintes razões:

a) o prazo máximo de construção está previsto, de forma clara, na cláusula nona do contrato;

b) para habilitar-se à concorrência, a firma faz sua inscrição em que é obrigada a juntar uma cópia dos estatutos e legalizar sua situação, e, dessa maneira, se tal exigência não tivesse sido cumprida, os concorrentes protestariam;

c) está completa a classificação de despesa, como se vê na cláusula segunda.

III — No Senado, teve o projeto parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que o examinou sob o ponto de vista constitucional.

IV — Pelo exposto, e mais do que consta do processo e tendo em vista, sobretudo, que se trata da construção de uma obra de interesse público, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1955. — *Alvaro Adolpho*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Cesar Verqueiro*. — *Domingos Velasco*. — *Parsifal Barroso*. — *Alberto Puschualini*. — *Novais Filho*. — *Júlio Leite*. — *Juracy Magalhães*. — *Lino de Mattos*.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alvaro Adolpho. — *Parsifal Barroso*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Georgino Aveleiro*. — *Apolônio Sales*. — *Paulo Fernandes*. — *Benedito Valadares*. — *Coimbra Bueno*. — *Silvio Curvo*. — *Saulo Ramos*.

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Vitorino Freire. — *Área Leão*. — *Leônidas Melo*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Cesar Verqueiro*. — *Pedro Ludovico*. — *Filinto Müller*. — *Othon Mäder*. — *Alô Guimarães*. — *Armando Câmara*.

Está lida a leitura do expediente

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Lúcio Bittencourt.

E lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 156, de 1955

O abaixo assinado, usando da prerrogativa que lhe confere o art. 10, letra b do Regulamento, requer a V. Ex.ª se digne solicitar ao Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

a) Se aquele Ministério tem notícia de que o Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, contrariando o disposto no art. 79, item VIII, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, bem como a Circular do mesmo Ministério n.º 267-55, vem se recusando a permitir o afastamento do exercício de servidore: no desempenho de mandato legislativo não remunerado;

b) No caso afirmativo, quais as providências tomadas para tornar efetivo pelo Diretor daquela autar-

quia o cumprimento das prescrições aludidas no item anterior.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1955. — *Lucio Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Arruda, primeiro orador inscrito.

O SR. JOÃO ARRUDA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupando, pela primeira vez, a tribuna do Senado da República, quero prestar ao mais alto Conselho político do País as justas homenagens que ele merece, repetindo o que disse em campanha política: no munus de cada Senador está suspensa uma toga de julgador que é preciso tornar efetiva e respeitada perante a Nação.

Não quero esquecer também os meus coestaduanos que me honraram com tamanha investidura, agradecendo-lhes essa desmesurada prova de consideração e confiança.

Há um episódio político da última campanha na Paraíba que desejo recordar, não para gáudio meu, porém definindo o papel de minha eleição no Estado. Não disputei esta cadeira senão movido pelos mais acendrados ideais de patriotismo e me valendo das amplas franquias que o regime permite e garante. Não tive, como escopo, vencer ninguém e situei minha campanha num elevado nível de ideais, respeitando e mesmo admirando dignos adversários que pelejaram no mesmo campo. Se preferências maiores do eleitorado cindiram a disciplina partidária e levaram-me à vitória, não resultou isso de um equívoco, porém de tendências políticas que contrariaram cálculos, diretrizes ou esquemas do comando adverso. Um desfecho assim pode bem significar uma advertência do povo insurgindo-se contra o que, de errado, vem de cima.

Para mim, entretanto, não será desprimoroso ser justo com a inteligência e o talento reconhecendo que, ambos os contendores para quem a vitória não sorriu no meu Estado, poderiam estar aqui porque não desmereceram seus mandatos. Uma província brasileira, de mais longe, reconduzirá, em breve, uma das mais lúcidas e brilhantes inteligências do País a esta Casa. Esperamos e aguardamos sua presença para debater questões da mais alta relevância do País. Aqui está o testemunho sincero das minhas melhores intenções políticas. Porque, fiel aos princípios de minha formação, não quer o ser adepto da política "que banhiu a moral, o direito e a verdade, substituída pelo interesse, pela servidão e pela mentira".

Princípios políticos

Para atender aos postulados do bem público, sou dos que pensam não ser necessário buscar diretrizes ou inspiração nas cúpulas dos partidos políticos. Por isso, não tenho compromissos formais com quaisquer legendas, e os meus conterrâneos, de todos os matizes, sabem disso. Se nesta bancada estou, já o disse uma vez e repito: meus princípios políticos se identificam melhor com os do movimento que nasceu das cinzas da guerra, revelando ao mundo novas diretrizes na sua estrutura social e política. Princípios de liberdade que afrontaram e derrubaram ditaduras, delineando novos preceitos jurídicos e sociais para os povos. Não se veja nisso de nossa parte, um sinal aberto às liberalidades nocivas do nosso regime e que atentam contra as realidades brasileiras. Seguindo esse caminho, não temos medo de criticar o próprio povo, em seu benefício, que

se diz ou se sente soçorano tanto quanto os políticos que ele elege. Com a divinição das massas, em nossos tempos, o que vemos é o aviltamento das mesmas pela bajulação dos políticos. O povo continua enganado por uma "hipocrisia servil que o não faz distinguir o bem do mal, e o verdadeiro e o falso não podem ser distinguidos por seus votos. O povo adquiriu um poder que é incapaz de exercer, e os dirigentes perdem o poder que deveriam recuperar para poder realmente governar" (W. Lippmann).

Em nosso país, especialmente, os governos têm-se mostrado incapazes porque nascidos desses vícios de origem. Isto representa uma mudança grave e fundamental do mecanismo democrático. Muitos dos nossos estadistas que a política improvisou têm-se inclinado mais para as soluções fáceis e confortáveis porque melhor assim agradam ao eleitor. Mormente, no campo da economia.

CLASSES PRODUTORAS E DELAGOGIA

Senhor Presidente. As classes produtoras deste país enfrentam incompreensões e injustiças, não se querendo valorizar o seu papel histórico na formação das riquezas. Há uma exagerada tendência de certos depositários da confiança pública que agem no cenário político do país, sem a menor noção de responsabilidade, com idéias das mais diversas procedências, disputando prioridades duvidosas e procurando provar que essa formação de riquezas, o patrimônio econômico do país advém tão somente da ação das classes operárias, trabalhadoras, operárias. Representa isto uma deformação da verdade, a instilação de um veneno que ameaça os elos de coexistência entre dirigentes e dirigidos, fazendo periclitar as verdadeiras bases da harmonia social em nosso meio. Que seria dos membros sem o cérebro que planeja o arca-bujo da economia brasileira, lançando os fundamentos nas forjas de trabalho que enriquecem, dão nome e prestígio a uma Nação?

O exagero e até a vaidade de uma legislação social do trabalho, alguns, pontos, comprometeram a classe operária, estabelecendo condições que dificultam a produtividade e gerando dúvidas à estabilidade de seu futuro nas empresas em que labutam. Capital e trabalho não se podem separar sem se destruírem. O nosso Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio age ou atua no campo de suas amplas finalidades como se fosse um representante único e exclusivo do obreiro, relegando para segundo plano as relações e problemas do Comércio e Indústria, num sentido condenável de prioridade e monopólio. A Nação inteira é testemunha de como essa política é nociva e suicida aos seus interesses.

Senhor Presidente. Longe de mim o espírito excessivamente conservador que aparentasse retrógrado ou reacionário, em tratando desses problemas que interessam ao bem-estar do povo. Sinto que é um imperativo raciocinar e agir objetivamente, opondo o bom senso ao delírio das mais absurdas reivindicações sociais, favorecendo só direitos e omitindo deveres. É necessário frear esse impeto de conceber ou inventar tantos projetos de leis que, transformados em normas obrigatórias, só impecilhos, ônus e prejuízos resultam para o País. Conservemos o que nos parece certo e corriamos o que estiver errado. Não há necessidade de tantas leis. Há, sim, a urgência de colocarmos em terreno de mais objetividade, estudando e resolvendo nossos problemas dentro da realidade das soluções possíveis e urgentes. Simples medidas legislativas não alteram as condições de vida dos povos. Nossas fontes de produção estão quase todas exauridas pelo desamparo

aos homens dos campos, sem crédito, sem ajuda eficaz, prática, direta. No setor dos transportes, há um "deficit" tremendo de tudo que é preciso para carrear as riquezas produzidas aos centros de consumo; faltam estradas pelo nosso interior e na orla marítima, os nossos portos estão desparelhados, com o material de navegação excessivo e obsoleto, agravando ainda mais o problema pela má direção do Estado burocrático; nossos rios navegáveis, em regiões geo-econômicas importantes, ainda esperando que o homem brasileiro vá descobri-los e usufruir do seu curso caudaloso, assim como do potencial de riquezas em energia hidro-elétrica. Ademais, Senhor Presidente, pesa sobre a nossa incipiente produção um excessivo ônus fiscal, agravado ainda mais por um confuso cambial sistemático, tornando nossos produtos "gravosos" e impossibilitando a concorrência fora de nossas fronteiras.

PROGRAMA E PLANEJAMENTO

Senhor Presidente. Não me alongarei nessa paisagem pouco animadora de nossas realidades. Porque, diante mesmo de tudo isto, não quero admitir que o homem brasileiro seja incapaz de dominar esta situação. Nossas reservas de homens realizados e de espírito público são grandes e capazes de se multiplicarem, se agilizarem em resoluções heróicas, no sentido de transformar este quadro em iniciativas fecundas. É necessário que, para os postos da administração pública sejam convocados esses elementos idôneos, legítimos titulares de um ponderável acervo de realizações.

Discordamos, pois, Sr. Presidente, de certas esferas políticas que não simpatizam e até vetam, nem capazes de colaborar na coisa pública, simplesmente porque ligados a "grupos econômicos". Agindo assim, esses políticos responsáveis o fazem por miopia política e aprorismo injusto, colocando-se, eles mesmos, como fontes ou detentores do saber político e dos segredos da administração. As exceções que se exprimem naqueles que desfrutaram os postos de governo, em benefício dos seus grupos econômicos, não podem condenar uma classe ao afastamento sumário da coisa pública. Os exemplos de Mauá e Roberto Simonsen contradizem esse artifício. E, Senhor Presidente, alguns dos que foram recrutados nas classes produtoras, como seus representantes, não tiveram o seu assentimento e o foram mais para receber paga ou prêmio por serviços prestados aos poderosos do dia. Senhor Presidente, é indispensável removermos os fatores negativos que entorpecem o progresso do Brasil, planejando os problemas básicos e conjugando os esforços e mesmo todos os recursos para resolvê-los. Porque, "os planos isolados os empreendimentos limitados na sua envergadura, ou no seu prazo, ou no seu alcance, parecendo ação pragmática, senso de medida ou roteiro prudente, muitas vezes não são, no fundo, senão a perda de energias e recursos da Nação, numa obra parcial, dispersiva, frustra, que enfraquece os governos, decepiona a opinião pública e leva o País a uma perda de tempo que, na fase atual da evolução mundial é o maior dos riscos" (C.N.E. Resol. 270/1945).

Mobilizando os nossos fatores de produção, tomaríamos o caminho certo a um largo programa construtivo. As bases desses programas encontraríamos facilmente nas valiosas conclusões das teses que os melhores professores de economia e técnicos de valor do País estudaram, no após guerra, nos diversos Congressos de nossas classes produtoras.

NACIONALISMO ECONÔMICO

Senhor Presidente: Para consecução desses fins, no menor prazo possível, encontramos barreiras em nosso caminho, dificultando ou atrasando as soluções desses prementes problemas, que dariam outra perspectiva de garantia a este País. O nacionalismo econômico para uma economia débil como a nossa é o pior de seus inimigos.

Nacionalismo num povo jovem é instinto de defesa. Evidentemente, nosso povo tem velhas e bem fundadas razões para cultivá-lo. Primeiro, foi a vassalagem que desde o século XVII incluiu o Brasil na órbita comercial inglesa e nos acompanhou até os primeiros anos do Império. Basta lembrar que, na vigência do tratado de 1810 as mercadorias inglesas gosavam um favor aduaneiro maior do que o concedido às portuguesas. Depois, passada a fase propriamente comercial da influência inglesa no Brasil, entramos num período de inversões de capitais britânicos em nosso País. Diz um estudioso que, em 1913, cerca de 30% dos depósitos de todos os Bancos no Brasil estavam em estabelecimentos britânicos e que estes controlavam, no mesmo ano, 57% dos depósitos de todos os bancos estrangeiros operando no País. Dessa experiência histórica e de outras, haveríamos de guardar vivos, muitos rescaldos em nossa sensibilidade.

Partir, entretanto, daí para a formação de uma política econômica em nossos dias, vai uma longa distância. É o que está acontecendo com os nossos problemas básicos, entre os quais, o da política do "petróleo é nosso", do "fora com o estrangeiro" política essa que vemos pixada em nossas paredes e formulada gravemente, embora não o pareça, nos altos conselhos da República. Essa divisão primária dos homens públicos em "nacionalistas" e "entreguistas" deve ser repelida pela própria leviandade de sua origem extremista. É tempo de superarmos esse nacionalismo delirante, meu-ufanista, verde amarelo de um dos países vitoriosos do mundo, sem caírmos, entretanto, na sevidão de capitalismo sem entranhas.

Há poucos dias dizia Scelba no Parlamento italiano que o aproveitamento dos recursos da Nação, como o petróleo, seria levado à frente, tomando como base as possibilidades e as experiências de outros países, grandes e pequenos, "os quais, banindo todo infantilismo autárquico e nacionalista, souberam conciliar a autonomia nacional com o bem estar do povo, os interesses particulares com os públicos e as vantagens da economia privada com o respeito dos direitos da comunidade nacional".

Num mundo que cada dia se torna um só, na feliz expressão de Wilkie, é catúrrice nos fixarmos num estreito nacionalismo que pode, afinal, nos levar à perda de nossa própria liberdade. Que significa hoje a palavra *independência*, perguntava, num trabalho recente, o Almirante Lemonnier adjunto naval da Nato. Qual a nação que não depende, duma maneira ou doutra, na mor parte dos recursos, da boa vontade e dos recursos dos seus vizinhos? Qual a nação que formula uma política sem assegurar-se, previamente, da cooperação das outras?

Na era ou idade das arma stermo-nucleares, em que o avião, supersônico atravessa países em minutos e continentes em horas, como defender as fronteiras históricas?

Será na colaboração inteligente e leal, acreditando em nós, primeiramente, e na boa fé dos outros povos que haveremos de viver como membro da família das nações. O isolamento, além de representar um complexo de inferioridade, será o suicídio a destruição. Isso tanto no campo

militar, político, como no econômico. Até porque hoje não se faz política sem Economia.

Já perdemos inúmeras oportunidades na inversão de grandes capitais em diversos campos da atividade econômica de nossa terra. O Brasil não possui ainda fábricas de traçadores e de automóveis porque essa política fechada nos atrasou. A General Motors, a Kaiser Corporation e a Volkswagen alemã foram praticamente eliminadas do nosso campo porque os interesses do governo misturados aos dos particulares comprometeram a iniciativa. Indústrias químicas importantes alemãs e suíças procuraram outras paragens ante a má vontade, displicência ou negatividade de nossos burocratas do governo.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.ª dá licença para um aparte?

O SR. JOÃO ARRUDA — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Na Argentina, como, aliás, em todos os países que cuidam do futuro, estão fazendo aquilo que não quisamos fazer.

O SR. JOÃO ARRUDA — Muito obrigado a V. Ex.ª pelo aparte.

(Lendo): E não temos dinheiro nem para pagarmos as dívidas de nossas importações necessárias ao prosseguimento do nosso trabalho manufatureiro.

O Visconde de Cayrú abriu os portos brasileiros ao comércio livre do mundo. Abramos nós, agora, as portas de nosso nacionalismo à colaboração dos homens de boa vontade, das iniciativas fecundas e do capital que nos tragam progresso, riqueza e bem estar.

Sr. presidente e srs. senadores, Como os pilotos no início de uma viagem, seja-me permitido traçar em algumas linhas gerais o meu roteiro nesta Casa.

Di-lo-ei em poucas palavras: o bem público, a coisa pública e bem comum, o interesse da Nação, eis a minha preocupação e o meu critério de julgamento, que espero fazê-lo com justiça e coragem, si para tanto Deus me ajudar.

Nem governista incondicional, nem oposicionista sistemático. Apenas um servidor da Nação. (Muito bem; muito bem.)

Durante o discurso do Sr. João Arruda, o Sr. Gomes de Oliveira deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão, segundo orador inscrito.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, falamos no Senado, pela segunda vez, sobre assunto pertinente à política, hoje, no que se relaciona com o problema da sucessão presidencial, para esclarecer os motivos em que se baseia a nossa atitude, contrária à candidatura do Sr. Etelvino Lins.

Há nisso razões de caráter político e outras razões fundamentais.

Falamos de ambas, dizendo de uma conduta partidária, que não é automatismo, e exprimindo um sentimento, que é o respeito de nós mesmos.

A dissidência pessedista em Pernambuco diverge do seu Partido apenas no âmbito estadual, pelas razões que, bastante conhecidas, dispensariam novas explicações para justificação de uma atitude, que tem a sua história nos meios partidários do país.

No plano nacional, nós, dissidentes do P. S. D., naquele Estado, continuamos na orientação do Partido, e em harmonia, até hoje, como as suas deliberações.

Estamos solidários com a sua decisão mais momentosa, tomada na última convenção que escolheu o Senhor Juscelino Kubitschek, para candidato à Presidência da República. Vinculados a esse dever partidário, numa compreensão preponderante na maioria, seria desnecessário salientarmos nossas manifestações a respeito, das quais a mais recente consta do telegrama concebido nestes termos:

"Dr. Juscelino Kubitschek — Rio.

No momento em que ilustre amigo renúncia ao governo de Minas Gerais, para cumprir a obrigação da Convenção Nacional P. S. D., que o escolheu seu candidato à Presidência da República, vim renovar-lhe, como pessedistas dissidentes em Pernambuco, a solidariedade dos nossos esforços por essa causa tão justa nas suas razões de ordem partidária, tão corajosa e exemplarmente sustentada, como patriótica na consciência dos seus objetivos. Saudações cordiais — Jarbas Maranhão, Apolônio Sales, Pontes Vieira, Heraclio do Rêgo, Antônio Pereira, Amaury Pedroso".

Há de nossa parte assim, com zelo pelas declarações anteriores, uma posição inalterável, face às responsabilidades do futuro pleito presidencial.

Não seria e não é sensato insinuar, portanto, como se tem feito, com o esquecimento das circunstâncias que politicamente nos situam em Pernambuco, viessemos a modificar essa posição, somente por haver surgido novo candidato — a este pernambucano.

A invocação de se tratar de um candidato filho de nosso Estado, por si só, não viria a influir, como não influi, no ânimo da Dissidência pessedista local, para que cancelássemos compromissos, notadamente em eleição para um posto em que se centralizam, aliás, todos os sentimentos regionais.

Manter a nossa atitude é elementar dever.

Natural que, em casos como esse de sucessão presidencial, haja sempre aspirações em todos os Estados.

Esse sentimento também nos toca, como a toda gente, em animações preferenciais, oportunas e atuantes, pelo que é nosso, sem hostilidades que se rebaixem contra igual sentimento dos outros.

Ficou bem evidente nas justas da sucessão governamental, em Pernambuco, nossa preferência pelo que havia de justificado e racional — e que propósitos já tão conhecidos sufocaram — quando, sem estreitezas que nos levassem a exigir certidão probante de naturalidade pleiteávamos, que ao menos se apurassem, vinculações do candidato ao melo pernambucano.

Vinculações que não seriam apenas o destaque de um posto de administração militar.

E tudo se fez naquela hora — e como se fez — atribuindo e ferindo as convicções dessa preferência.

São, por isso, incongruentes e suspeitas, as insinuações de que haveria dificuldade agora, para nós dissidentes, ante a candidatura de um coes-tadano.

Incongruentes e suspeitas, por isso mesmo que invocadas por aqueles que em 1954 impuzeram candidato estranho ao nosso Estado, não poderiam tais insinuações, de qualquer modo, influir para que faltássemos à palavra empenhada.

Seria esta a resposta a dar, sobretudo aqueles que não falam com sentimento alto, mas sabem falar com amabilidade astuciosa, nas horas em que não cabe a truculência...

Resposta que acatela deveres de compromisso partidário, respeitando, ao mesmo tempo, zelos de dignidade.

Não se admita, pois, a uma repetição de argumentos cavilosos, solidariiedade nossa à candidatura de um coestadano que, nem por sê-lo, permitiu que na fase de sua administração se praticassem tantas torpezas contra confrãneos seus, para eleger governador de Pernambuco aquêle que, na ocasião, era de todo estranho ao nosso Estado. E o permitiu com aquêla satisfação de quem, bem servido, servilmente, por auxiliares afeitos ao cultivo de processos soezes, sentia-se compensado de aborrecimentos que, tivera com a nossa divergência nos prodromos daquela sucessão. Sentia-se compensado ao luto que também vestiu aos apodos que se gravaram no nome denegrido do pixe.

Naquela hora, naqueles dias, naquela fase, o Sr. Etelvino Lins passava muito mais a nós, seus antigos companheiros de Partido, do que a quantos, por irrisão do destino (não por haverem sido adversários dele, mas por tremendo ataques anteriormente atritados à sua pessoa) vieram a se tornar animadores seus, nesse tão falado, e pernóstico, e inconsequente plano de "União e recuperação moral", até ao menor esforço de não procurar outro, senão êle, para candidato à presidência da República dos Estados Unidos do Brasil.

Está vingado dêles o Sr. Etelvino Lins! Está vingado de tão apaixonados e inequívocos analistas de sua alma...

Mas nós, que chegamos a conhecê-lo tanto, ao transse de 1954, passamos a conhecê-lo muito bem a partir daí, e, sem rancores, nem paixões, não atinamos como se possa considerá-lo capaz de altas responsabilidades judicantes, como são as responsabilidades inerentes ao mais alto posto do país.

Vimos a conhecê-lo muito bem no âmbito de sintomática clareza, em termos de anonimato; do que a força impostora, em serenidade a ludir; no que havia de premeditado abandono, em solidariedade a se crer; no que havia de gélida indiferença, em emotividades manifestas; no que havia de manobras, em apelos de reconciliação; no que havia de pessoal, para mando exclusivo, em exterioridades de programada união; no que havia de exigências autocráticas, em simuladas franquias liberais; na convivência de adversários, em conspiração contra companheiros; na promessa fácil, do que não se pensa cumprir; no incompreensível temor a Deus com a serventia de demônios...

Está êle em desprestígio? Ele ainda está em dúvidas? Observem um equilíbrio de modestia, que também aspira coisas, nesse anseio que a todos é comum — e não deixem que êle fique a esperar assim... Levem-lhe poderes reais, logo, pois, ao que se está sentindo. Ele merece muito mais.

Já lhe deram êsses poderes? Então, todo cidadão agora. Flauemos em guarda de nós mesmos. Todo cuidado porque já não é permitido pensar contrariando o senso de um autocrata. Façamos, quanto antes, o que êle deseja, para que não imponha o que só êle quer. É aconselhável servi-lo a tempo, para evitar, na oportunidade de qualquer tempo, desesperados furores molestos. Deixemos à margem o direito de opinar, e, se tivermos cadadura, tomemos um lugar seguro, encaçados na sua grei. Estaremos acomodados todos e todos passaremos a viver bem, ao prestígio que êle sabe dar...

Poderá haver gente mais feliz, na sua compreensão de ser feliz, do que a que serve ao Sr. Etelvino Lins? Para que idéias, para que opinião, se o melhor e o mais tranqüillo é subornar-se, como autômata a essa categoria de mando?

Para que idéias, onde não há idéias? Para que opinião, onde a opinião que pondera é punida como grave insolência? Para que pretender discutir livremente, se já nos ameaça o proibido ferrete?

Vejam o exemplo dos terríveis dardos atirados contra adversários na última campanha eleitoral, em Pernambuco.

É pena que êsse exemplo não pudesse ter sido aproveitado como advertência aos fiadores dessa nova candidatura, tão contraditória com proclamados objetivos de harmonia, união nacional e aperfeiçoamento do regime...

A Dissidência pessedista, ali, como os partidos seus aliados, colheu nesse exemplo a melhor experiência, quando enfrentou predomínio tão despótico.

Não pode nem deve esquecer-se, para ser sincera consigo mesma, lembrada que está de recentes e tão inescrupulosos processos de arbitrio.

Assim, por consciência ela continua a divergir do Sr. Etelvino Lins.

E virtualmente nós por iguais motivos, ainda mais pelas razões que nos dá a crônica daqueles pixamentos feitos no Recife, em abril do ano passado daquela variada distribuição de boletins, com timbres abjetos; daqueles baldões que se extremaram, através de técnicos do insulto.

Seria um anjo — o que não somos nós, que também não somos diabo — ou seria um espírito carecente de brilo, quem esquecesse tudo isso. Basta ter pudor, sem alimentar ódios que não estão em nosso espírito, para se traçar uma linha divisória. A solidariedade política tem os seus limites humanos — não há quem o ignore.

Este, o pronunciamento da dissidência pessedista em Pernambuco; dos senadores que a combõem; dos deputados federais e estaduais eleitos pela fidelidade corajosa de correligionários; dos homens de interior que ativamente enfrentaram áspera e desigual luta, em 1954; do eleitorado da capital, sempre independente nas suas manifestações e tão significativamente solidário com a nossa resistência; e também de pernambucanos, com tradição em nossa vida pública, aliados que foram e continuam a ser de nossa causa, mais uma vez espontaneamente unidos à nossa posição, o antigo parlamentar há várias legislaturas, o Sr. Eurico de Souza Leão, e o ex-governador Sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Este, o pronunciamento da dissidência, até porque não poderíamos concordar com a idéia de que viesse um coestadano nosso a realizar em toda extensão do país a experiência politicamente, negativa que tentou na sua província.

Gostaríamos de oferecer ao Brasil um candidato que representasse as qualidades com que se engrandeceu a história de nosso Estado.

Desde que ausentes êsses predicados somos suficientemente pernambucanos para não desejar se associasse ao nome de nossa terra uma solução que não exprimisse a generosidade e a vocação idealista de nossa gente. (Muito bem; muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR ATTILIO VIVACQUA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERA PUBLICADO DEPOIS.

O SR. PRESIDENTE:

Recebeu a Mesa um projeto de resolução de autoria do nobre Senador Bernardes Filho (Pense).

É lido e aprovado o seguinte Projeto de Resolução n.º 5, de 1955

Dispõe sobre a aplicação do artigo 2.º do Decreto Legislativo n.º 68, de 1954.

Artigo único. Será descontado, na parte variável do subsídio, o Senador cujo não comparecimento for apurado em chamada nominal sempre que verificada a falta de quorum.

Justificação

O presente projeto tem por fim, estabelecendo o processo de apuração do comparecimento do Senador, ajustar a lei interna da casa ao disposto no art. 47 da Constituição e com o art. 2.º do Decreto Legislativo n.º 68, de 1954.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1955. — Bernardes Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 57/54

.....

Art. 2.º. — Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos deputados ou senadores que não comparecerem.

O SR. PRESIDENTE:

Na forma da Regimento, o projeto que acaba de ser apoiado vai a imprimir e, depois de distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 sessões, para eventual recebimento de emendas.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1955, que altera os valores dos símbolos referentes aos vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas das Secretarias e Serviços Auxiliares dos órgãos do Poder Judiciário, tendo pareceres favoráveis ns. 317 e 320, de 1955, da Comissão de Serviço Público Civil e da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Foram enviadas à Mesa 2 emendas, que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas, as seguintes EMENDAS

EMENDA N.º 1

Ao artigo 3.º Modifique-se a remissão correspondente ao símbolo PJ-3 para: "Chefe de Serviço ou de Secção".

Justificação

Há Tribunais, como os do Distrito Federal, São Paulo e Minas, onde as Zonas Eleitorais são dirigidas, de fato, pelos Chefes de Serviço, aos quais é atribuída grande responsabilidade no processamento dos serviços eleitorais das respectivas zonas. Na jurisprudência administrativa, o Chefe de Serviço está colocado, hierarquicamente, num plano superior ao Chefe de Secção. Daí não se compreender a omissão constatada no projeto, sendo de justiça, pois, a reparação proposta pela emenda.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1955. — Prisco dos Santos.

EMENDA N.º 2

Ao artigo 5.º acrescente-se o artigo 7.º da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954.

Justificação

Os tribunais federais, usando da faculdade que lhes outorga a Consti-

tuição Federal, no seu artigo 97, n.º 11, submeteram à apreciação da Câmara dos Deputados, projetos de lei, dispondo sobre a alteração dos valores dos símbolos de cargos isolados e de funções gratificadas do Quadro do Pessoal das respectivas Secretarias.

Nas mensagens que justificam a providência legislativa, se inspiraram êsses órgãos do Poder Judiciário, na proposição oriunda do Poder Executivo, já convertida na Lei número. 2.188, de 3 de março de 1954.

A Câmara dos Deputados, atendendo à identidade de objetivos colimados nas diversas proposições, unificou-as, constituindo, assim, êste projeto, em cujo artigo 5.º inclui, por extensão, as disposições dos artigos 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º e 12.º daquele diploma legal.

Aquela Casa Legislativa omitiu, porém, na extensão, disposto no artigo 7.º da mesma lei, incidindo, destarte, numa iniquidade, porque deixou de contemplar ocupantes efetivos de cargos de chefia, que os há tanto no Poder Executivo, quanto no Poder Judiciário.

É bem verdade que na classificação dos cargos entre o Poder Executivo e o Judiciário não existe identidade de nomenclatura. Daí a razão por que o projeto procurou obviar a situação atribuindo aos cargos das Secretarias dos Tribunais os símbolos e valores discriminados no art. 3.º, não estendendo, porém, o art. 7.º citado, que se refere a ocupantes efetivos de cargos isolados de chefia.

Ora, se o projeto visa a dispensar aos servidores do Poder Judiciário um tratamento ad instar do que preceitua a Lei n.º 2.188, de 1954, (Poder Executivo), não se compreende a exclusão de servidores para lhes subtrair as vantagens que se pretendem conceder a outros em situação idêntica.

Atente-se, por exemplo, para o parágrafo único do artigo 3.º do projeto que chega até a prever a hipótese de, existindo "Cargo de Diretor de Serviço ou de Divisão" e havendo o de Chefia de Secção com funções equivalentes às daquele, o símbolo dêste será PJ-2". (Os grifos são nossos)

Se o projeto abrange os diretores e chefes de serviço, observada a identidade ou equivalência de cargos existentes nos três Poderes da República, não entendemos justa a exclusão dos ocupantes efetivos de outros cargos de chefia, uma vez que os servidores de igual categoria do Poder Executivo, tiveram seus títulos apostilados nos símbolos CC-7, por força do artigo 7.º, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 2.188, de 1954, e na conformidade dos pareceres emitidos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, (Diário Oficial, Seção I, — pag. 2.259-2.260, de 12 de fevereiro de 1955. Processo n.º 13.710-54).

Mas não é só. O próprio Senado Federal, no Projeto de Resolução n.º 11-54, estendeu as disposições do artigo 7.º da Lei n.º 2.188, de 1954, como se defluiu do artigo 1.º, *in verbis*: "Aplica-se aos funcionários da Secretaria do Senado Federal o disposto nos artigos 1.º, 2.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º (quanto à vigência) da lei n.º 2.188, de 3 de março de 1954, mantida, quanto aos símbolos PL-2, PL-3 e PL-4 a equivalência aos padrões CC-1, — CC-3 e CC-4, respectivamente".

Ora, esta resolução do Senado, aplicável aos funcionários de sua Secretaria, o é também aos funcionários do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos e Tribunal Superior Militar, *et al* das leis ns. 1.575, de 14 de março de 1952, 1.441, de 24 de setembro de 1951 e 1.675, de 25 de setembro de 1952, respectivamente, que equiparam os servidores destes órgãos judiciários ao pessoal do Senado e da Câmara dos Deputados.

Assim, pois, convertido o projeto n.º 44, em lei, tal como está sendo elaborado, criar-se-á, então, uma situação anômala, qual seja — todos os ocupantes efetivados de cargos de chefia, quer no Poder Executivo, quer no Poder Legislativo, quer no próprio Judiciário, gozarão das vantagens previstas na lei número 2.188, de 1954, exceção feita, exclusivamente, a um cargo (único, aliás), existente na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, em virtude da exclusão do referido art. 7.º

Estamos, portanto, de acordo com o próprio Senado, que mandou aplicar ao pessoal de sua Secretaria as disposições do artigo 7.º da Lei n.º 2.188, de 1954.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1955. — *Juracy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com as emendas.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em virtude das emendas, o Projeto vai às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei n.º 60, de 1954, que desincorpora imóvel do Patrimônio Federal para ser atribuído a Maria Cletana de Souza, herdeira de Antônio José Luiz, cuja herança fora considerada jacente, tendo parecer favorável, sob número 306, de 1955, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa um requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n.º 157, de 1955

Nos termos dos arts. 125, letra i, e 154, letra a, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara número 60, de 1954, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1955. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o deliberado pelo plenário, o projeto sai da Ordem do Dia para audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1954, que concede aposentadoria integral aos contribuintes dos Institutos e Casas de Aposentadorias e Pensões aposentados por lepra, independentemente do número de contribuições (aprovado em 1.ª discussão em 15-4-55), tendo pareceres favoráveis; da Comissão de Constituição e Justiça (sob n.º 228, de 1955); da Comissão de Legislação Social (sob n.º 229, de 1955); da Comissão de Serviço Público Civil sob n.º 230 de 1955 de Finanças (sob n.º 231, de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 5, de 1954

Concede aposentadoria integral aos contribuintes dos IAP e CAP aposentados por lepra independentemente do número de contribuições.

Art. 1.º Será concedida aposentadoria integral, independente do nú-

mero de contribuições pagas à Instituição de Previdência a que se achar vinculado, o enfermo de lepra, que estiver com situação regularizada perante o serviço de saúde pública competente.

Art. 2.º Após a alta definitiva concedida pelos Serviços Oficiais de acordo com a legislação em vigor, o aposentado poderá reverter à atividade, sendo anulada a aposentadoria concedida.

Parágrafo único. Esse artigo não se aplicará aos que tendo obtido alta sob o ponto de vista sanitário, possuam estigmas ou sequelas que os impeçam do normal exercício de suas atividades.

Art. 3.º Os benefícios dessa lei aplicam-se aos já aposentados, ficando revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1955, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do crédito especial de Cr\$ 157.040,60, para pagamento das despesas com os funerais dos militares vitimados na explosão ocorrida na Ilha do Braço Forte, tendo parecer sob n.º 295, de 1955, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

É aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 49, de 1955

(N.º 4.630-C-54, na Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.040,60, para pagamento das despesas com os funerais dos militares vitimados na explosão ocorrida na Ilha do Braço Forte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.040,60 (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e seis e sessenta centavos), para pagamento das despesas realizadas pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com os funerais dos militares daquela Corporação, falecidos, no cumprimento do dever, em virtude da explosão ocorrida, no dia 7 de maio de 1954, na Ilha do Braço Forte.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa uma redação final que vai ser lida.

Tratando-se de matéria em regime de urgência será imediatamente discutida e votada.

Lida e sem debate aprovada, e vai à sanção a redação final constante do seguinte

Parecer n.º 395, de 1955

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1953.

Relator: Sr. João Villasbôas.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei n.º 2, de 1953, de iniciativa do Senado Federal.

Sala da Comissão de Redação, em 25 de abril de 1955. — *Julio Leite*, Presidente. — *João Villasbôas*, Relator. — *Saulo Ramos*.

ANEXO AO PARECER N.º 395, DE 1955

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 2 de 1953, que dispõe sobre a Universidade Rural de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Universidade Rural de Minas Gerais, com sede em Viçosa, naquêle Estado, beneficiada pela Federalização determinada pelo art. 3.º, n.º II, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, passará à condição de entidade subvencionada na forma prevista pelo art. 16, da citada lei, onde constituirá o item VII.

Art. 2.º Ficam extintos os 19 (dezenove) cargos de professor catedrático, padrão "O", criados pelo item XV do art. 7.º, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 3.º Será atualmente consignada pela União, à Universidade Rural de Minas Gerais, uma subvenção não inferior a Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Magalhães Barata, orador inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. MAGALHÃES BARATA:

Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª transferir minha inscrição para amanhã.

O SR. PRESIDENTE:

V. Ex.ª será atendido.

Tem a palavra o nobre Senador Sr. Lima Teixeira, também inscrito para esta oportunidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi do Sindicato da Indústria do Fumo no Estado da Bahia, memorial em que apleta organização de classe retrata a situação de dificuldade que atravessa essa indústria.

Como é do conhecimento geral, a lavoura do fumo tem pael preponderante na economia baiana, porque abrange os municípios de Cachoeira, de São Félix, de Cruz das Almas e tantos outros, do Recôncavo.

Nestas condições e diante dos dados oferecidos neste memorial, achei por bem tecer alguns comentários sobre o assunto, aproveitando a oportunidade para solicitar ao governo da República, medidas acuteladoras dos interesses dos tabajeiros.

O officio é o seguinte:

"Senhor Senador — O Sindicato da Indústria do Fumo no Estado da Bahia pede vênha a V. Ex.ª para expôr, suscintamente, os graves problemas que, no momento, perturbam a atividade normal das fábricas de charutos e cigarrilhos, ameaçando-as de séria crise, cujas consequências, como bem conhece o ilustre conterrâneo, atingirão, fatalmente, milhares e milhares de famílias que dedicam suas atividades a esse importante setor da economia baiana.

A cópia da exposição de motivos, que temos o prazer de anexar a esta, dará a V. Ex.ª uma idéia clara do panorama atual da indústria baiana de fumo.

Este Sindicato não só espera a compreensão e o apoio de V. Ex.ª no encaminhamento das soluções propostas pela indústria do fumo, como confia, plenamente, na colaboração que, por certo, V. Ex.ª prestará, junto às autoridades do País, para a consecução dos objetivos colimados no trabalho em curso.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a V. Ex.ª protestos da mais alta estima e distinta consideração. — *Geraldo Meyer Suerdieck*, Presidente".

Sr. Presidente, a exposição de motivos está redigida nos seguintes termos:

"A situação dramática por que está passando a indústria charuteira baiana, secularmente conhecida e divulgada pela suas características de artesanato, onde a incidência e predominância da mão-de-obra, pela ordem de valor e grandeza na formação do custo industrial, é de molde a transformá-la em obra social de profunda repercussão na vida econômica, financeira e social do Estado está a reclamar medidas de caráter urgente.

As providências visando conjurar a perigo iminente de uma "debacle" de consequências imprevisíveis e, por sé, dúvida, lamentáveis reclamadas constantemente pelo Sindicato da Indústria de Fumo do Estado da Bahia, não podem e não devem ser adiadas, sob pena de consentir-se no inexorável desmoronamento desse importante setor da produção industrial baiana. O esfacelamento e consequente desaparecimento da indústria charuteira, por absoluta incapacidade para sobreviver à crise que se aproxima, levará à ruína milhares de pessoas, debilitando ao máximo inúmeros municípios que têm na lavoura comércio ou indústria de fumo, a base do seu sistema econômico e financeiro.

O alto teor do trabalho oferecido pela indústria charuteira a milhares de famílias que, em meio à humildade de seus costumes e a pobreza de ambiente em que vivem, se encontram possibilidades de atuação na lavoura no comércio e, principalmente, na indústria do fumo, cuja importância é tanto mais significativa quando, sabido como é, o tipo de atividade oferecida pela indústria charuteira é profundamente humana pelo número apreciável de pessoas que emprega, ao contrário da indústria mecanizada, que utiliza um número reduzido de operários, em razão dos processos de fabricação e por outro lado, sem nenhuma base na produção regional, onde a indústria de charutos se fundou e até hoje vive em função da produção agrícola regional.

Acrescenta-se, ainda, a significação da indústria charuteira para as finanças públicas, cuja contribuição é das mais destacadas, sem considerar o grande contingente de divisas que as trocas com os mercados externos proporciona ao País através da exportação de fumo e charutos.

As dificuldades que atualmente enfrentam as fábricas de charutos e cigarrilhos, face às disposições rígidas do atual sistema de incidência do imposto de consumo, a exemplo do que ocorre com a indústria de cigarras, precisam ser analisadas mais detidamente para o conhecimento exato das suas consequências inevitáveis se, em tempo, não se considerar o perigo de uma tributação que se encaminhe para a absorção total das margens naturais de lucro dos que produzem e, paralelamente, vai esmagando cada vez mais as fontes de receita pelo aumento imoderado do custo dos produtos. É indispensável e urgente o exame profundo e minucioso do problema da tributação dos charutos e cigarrilhos que, juntamente, com o cigarros, oferecem a maior parcela de arrecadação ao Tesouro Nacional.

Ociosos e absolutamente desnecessário seria enumerarmos, aqui, as consequências inevitáveis dessa perigosa e tentadora política tributária em relação aos produtos de fumo, especialmente sobre os charutos que, desde o seu processo manual de fabricação até a morosidade das vendas

aos consumidores, sofre os impactos da incidência do imposto de consumo, quer na selagem manual e por unidades, quer nos benefícios inerentes às indústrias altamente mecanizadas, onde os encargos onerosos da mão de obra incidem de maneira suave. A verdade, porém, é que a taxaçoão progressiva e por classes dos

charutos tem criado problemas quase insolúveis, atingindo agora a um ponto verdadeiramente crítico. A simples leitura dos elementos que a seguir expomos dará uma idéia clara do problema, confirmando, categoricamente, o que acima foi dito com referência aos perigos que o sistema representa para as fábricas de charutos.

atividades, através de aumento de salários ou de situação de maior estabilidade. É indispensável, repito uma providência urgente do Governo Federal, a fim de que aquela importante indústria não continue sob a terrível pressão de tributos, que montam à 70%.

Quando à dragagem dos portos do sul do país, como o de Laguna e, mesmo, o de S. Francisco, devo declarar que tomei providências a respeito, tendo recebido, de parte das autoridades competentes, a informação que V. Ex.^a acaba de prestar ao Senado. O Sr. Gomes de Oliveira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Pois não.

O Sr. Gomes de Oliveira — ainda no último sábado, tratei do mesmo assunto no Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, onde fui informado de que a draga Antuerpia, assim que terminasse o serviço em Ilhéus, destinarse-ia ao porto de Laguna, e que a paralização dos serviços se devia a falta de verbas. O mesmo acontece com o porto de Laguna, a respeito do qual ainda hoje me entendi, por telefone, com aquele Departamento. Fui cientificado de que, na verdade, desde dezembro do ano p. findo está atrasado o pagamento das prestações a Companhia Cobrasil por falta de numerário, que somente o Tesouro Nacional através do Ministério da Fazenda, pode fornecer. Resta-nos, assim, dirigir apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda, para que S. Ex.^a conceda ao Departamento Nacional de Portos Rios e Canais, o numerário indispensável ao prosseguimento dessas obras.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e, em face do mesmo, solicito ao Sr. Ministro da Fazenda seja providenciado o pagamento a Companhia Cobrasil, a fim de que as obras do porto de Ilhéus não sofram solução de continuidade.

O Sr. Lima Teixeira — Permita-me V. Ex.^a ainda um aparte. Quem vinha promovendo o financiamento, segundo pude apurar, era o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. Falou-se depois que o Banco do Brasil tomaria providências. Em face, porém, dos débitos atrasados, o governo resolveu suspender definitivamente a medida. Assim, tem todo cabimento o apêlo que estamos fazendo, no momento, no que tange a solução que o nobre colega preconiza e aquela para o município de Ilhéus, justamente ponto de escoamento de cacau baiano, pois se as obras continuarem paralizadas os prejuízos serão muito grandes para a economia do Estado da Bahia.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Terminando Sr. Presidente, confio em que as autoridades competentes, principalmente o Sr. Ministro da Fazenda, concederão quanto antes, o numerário suficiente para que a Companhia Cobrasil continue as obras do porto de Itajaí. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1952, que regula a ação para cobrança de honorários médicos, restabelecendo a regra do art. 178, § 6.º, IX, do Código Civil, tendo parecer, sob n.º 218, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça, para arquivamento.

2 — Discussão única do projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1955, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Guerra, do crédito especial de Cr\$ 97.160,30, destinado ao pagamento de fornecimentos feitos, no exercício de 1948, ao 14.º Batalhão de Caçadores, com sede em Florianópolis, Santa Catarina, tendo parecer favorável, sob n.º 296, de 1955, da Comissão de Finanças.

3 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 83, de 1954, que

Classes de Charutos

POPULARES

Cr\$ 1,50 (preço consumidor)
375 25% comissão do varejista

Cr\$ 1,125 (liq. recebido p/agente)
168 15% comissão do agente
100 selo de consumo

Cr\$ 857 (Valor recebido p/fabricante)
56 (impostos de vend. Mercantil, Ind. Prof.)

Cr\$ 0,80,1 (liq. recebido p/fabricante)

Classes de Charutos

LUXO

Cr\$ 19,00 (preço do consumidor)
2,50

Cr\$ 7,50
1,125
3,200

3,175

375 (5% s/liq. do agente)

Cr\$ 2,80

NOTA — As comissões pagas aos varejistas (25%) e agente distribuidor, (15%) à primeira vista podem parecer altas, mas, se considerarmos que o charuto é um produto de venda lenta, far-se-á preferência do cigarro; os impostos que incidem sobre os varejistas e, por outro lado, as elevadas despesas que recaem sobre os agentes para a manutensão de uma frota de veículos, propaganda, etc., chegaremos à conclusão de que essas percentagens não são das mais tentadoras, pois, além do mais, o charuto sendo vendido um a um, o varejista ainda corre o risco dos prejuízos eventuais pelo excesso de manutensão.

Volto-me, voltando-se ao ponto de de-... esclarecemos que, pelos números acima mencionados, verifica-se que o fabricante, quando vende um produto Popular de Cr\$ 1,50 no varejo, percebe, apenas, Cr\$ 0,891 e, se o produto é de Luxo com o preço de Cr\$ 10,00 no varejo, disporá, apenas, de Cr\$ 2,80, importâncias realmente irrisórias para fazer face às despesas com a produção tais como: mão de obra — elevada em 1954 em mais de 100%; matéria prima nacional — elevada em mais de 100% de um lado pela elevação natural do custo da produção e de outro lado pela política de comércio exterior do Brasil, elevando abruptamente a bonificação à exportação do fumo "Brasil"; matéria prima estrangeira — importada pelo sistema da licitação cambial que provocou um aumento de cerca de 500% no custo dos caapeiros; e mais o custo elevado dos materiais, celofane, papel, impressos, etc. e das madeiras. Como exemplo mais evidente da fragilidade econômica da indústria charuteira na atual conjuntura, citamos o seguinte fato:

Uma capa (fumo caapeiro) de um charuto de luxo (Cr\$ 10,00 no varejo) custava, até bem pouco tempo, cerca de Cr\$ 0,40; atualmente, essa mesma capa atinge o preço de Cr\$ 200, pois um quilo de caapeiro custa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 3.000,00, sabido como é que um milheiro de charutos de tamanho regular utiliza 1 quilo de fumo caapeiro. Ora, considerando que o fabricante recebe, apenas, Cr\$ 3,50 por charuto, claro está que a diferença de Cr\$ 0,80 n.o dá margem à cobertura das despesas com fumo "Brasil", materiais, madeira, etc.

O exame desta situação, fatalmente conduzirá à conclusão de que não é mais possível manter essa indústria, dentro dos níveis atuais de preços. Não há outra alternativa; ou os charutos serão aumentados, atingindo preços exorbitantes para poder cobrir a taxaçoão do imposto de consumo e oferecer margem à elevação

do seu custo industrial, trazendo em consequência uma queda violenta no consumo, ou, o que é bem mais grave, haverá a suspensão do trabalho, por absoluta incapacidade, provocando séria crise social e determinando sensível redução no pagamento ao Fisco.

Nessas condições, para obviar os efeitos da crise que se avizinha da indústria charuteira, a exemplo do que solicitam, com justiça, os fabricantes de cigarros, consideramos de fundamental importância, como solução de maior profundidade, a adoção da seguinte providência:

- a) Aumento de Cr\$ 0,20 por charuto nos limites de preços de venda o varejo, constantes da Tabela da Lei n. 1.748, de 28-11-1952; para charutos de preço no varejo até Cr\$ 1,50;
- b) Aumento de Cr\$ 0,50 por charuto nos limites de preços de venda no varejo, de acordo com a Lei já mencionada, para os charutos cujo preço no varejo seja superior a Cr\$ 1,50.

A elevação desses limites, sem aumento da tributação, permitiria um desalívio temporário à indústria, que, dessa maneira, estaria capacitada a enfrentar por algum tempo os precalços de um regime de trabalho tipicamente manual e altamente oneroso e com a vantagem de não trazer nenhum prejuízo ao Erário Público.

Considere-se, ainda, que tal providência permitiria uma solução imediata, até que a indústria, enquadrada dentro da realidade brasileira, viesse a resolver em definitivo os seus problemas básicos. Outro aspecto igualmente importante para a Fazenda Nacional é que, com tal permissão, as fábricas organizadas continuariam produzindo os tipos populares, mesmo sofrendo a concorrência desenfreada e cada vez maior dos fabricos e vendas sem selo que, infelizmente e malgrado as representações feitas por este Sindicato, continuariam desafiando os agentes do Fisco, na Bahia. Está claro que a suspensão ou diminuição da produção desses charutos baratos viria estimular, ainda mais, os negócios clandestinos.

O Sindicato da Indústria de Fumo no Estado da Bahia e, particularmente, os industriais de charutos e cigarrilhas, confiam na compreensão das autoridades para solucionar, os graves problemas que estão provocando séria crise nas empresas que há mais de um século oferecem trabalho a milhares de famílias pobres do Recôncavo Baiano.

Sr. Presidente, diante dos esclarecimentos constantes da exposição elaborada pelo Sindicato da Indústria de Fumo do Estado da Bahia, não podem os proprietários de fábricas desse produto melhorar as condições de vida daquelas que nelas empregam suas

Parece incrível que persista tal situação!

Dai o apêlo do Sindicato de classe vinculando o clamor de um setor industrial que se vê em sérias dificuldades para vencer esse impacto de impostos que incidem sobre a produção.

Deixo aqui registrado meu apêlo ao Sr. Ministr. da Fazenda, para que encare o assunto como realmente o deve ser, a fim de que a solução venha consultar aos interesses de minha terra. Visto que são o fumo e o cacau os sustentáculos de sua economia. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, acabo de receber do Presidente da Câmara Municipal de Itajaí telegrama que constitui verdadeiro apêlo, no sentido de serem providenciados junto às autoridades competentes os meios necessários para que as obras do Porto de Itajaí não sofram solução de continuidade, pois, há seis meses, a Companhia Cobrasil não recebe o numerário indispensável à sua realização.

O Porto dessa cidade, pela importância econômica que representa no intercâmbio do sul do País, merece, por parte do Governo da União, o apoio necessário para sua utilização. Ainda no fim do ano passado, se completava a ferrovia ligando Blumenau, isto é, o interior de Santa Catarina àquele porto. Tive a satisfação de, na Câmara dos Deputados, ver aprovado projeto de minha autoria, que transformava a Mesa de Rendas Alfandegadas de Itajaí em Alfândega.

O telegrama a que me refiro está assim redigido:

"Exmo. Sr. Senador Dr. Saulo Ramos. Senado Federal.

Em virtude da Cia. Cobrasil, construtora de obras portuárias desta cidade, ter paralizado completamente seus serviços em face da falta de pagamento pelo Governo da União, referente aos últimos seis meses, a Câmara Municipal de Itajaí, reunida, deliberou dirigir apêlo a V. Ex.^a no sentido de que sejam tomadas urgentes providências para ser sanada referida paralização, que ocasiona vultosos prejuízos no setor econômico, de todo o vale de Itajaí, das principais rendas do País, cujo escoadouro natural é o Porto de Itajaí. Saudações cordiais. — Nelson Seara Heary — Presidente."

Sr. Presidente, deixo, portanto, consignado o pedido formulando apêlo ao Sr. Ministro da Fazenda, para que tome as necessárias providências.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Fato semelhante ocorreu na Bahia com a dragagem do Porto de Ilhéus. A mesma Companhia não tendo recebido numerário necessário para continuidade da obra, suspendeu inespaldadamente os trabalhos. Comuniquei-me com o Diretor do Departamento de Portos Rios e Canais que me informou dever o Governo cento e cinquenta milhões de cruzeiros à essa empresa e que, por isso não podia mais realizar pagamentos. Dai a companhia suspender definitivamente os serviços que vinha realizando em diversos portos como Ilhéus, Cabedelo, Paranaguá e, agora, em Itajaí.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte do nobre senador.

revoga o art. 2.º da Lei n.º 2.266, de 12-7-54 e a letra c do item I que do art. 6.º da Lei n.º 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções (aprovado em 1.ª discussão em 15 de abril de 1955), tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 1.104, de 1954; da Comissão de Finanças, sob n.º 213, de 1955.

4 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 104, de 1955, pela qual o Sr. Presidente da República submete à aprovação do Senado a nomeação que pretende fazer do diplomata Mario da Costa Guimarães para Embaixador junto ao Governo da Costa Rica.

Encerra-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ASSIS CHATEAUBRIAND NA SESSÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1954

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND:

— Sr. Presidente. Acontece, algumas vezes na vida, aquilo que na epopéia se nos afigura como sendo artificios do poeta. Quando o primeiro personagem se distancia ou se subtrai da cena, aparece um segundo, o qual não representa pela substância, pelo brilho nem pela vida, aquilo que exprime o primeiro. Entretanto, ele procura atuar no palco, como se desempenhasse o papel do primeiro personagem. Porque, cito Goethe de memória, suponho que o trecho acima está no Capítulo I da segunda parte das "Afinidades Eletivas".

O grande ditador que acaba de partir para uma longa viagem, foi o líder que fugiu ao seu destino, abstendo-se de intervir, na questão do petróleo, para ter nela o papel que outros chefes de Estado do continente, tão bem souberam desempenhar, no interesse dos seus países. Dizer-se que essa riqueza constitui um capital, e um capital respeitável, quando ela é encontrada e explorada em condições satisfatórias, é um truismo. Não compreendo como um homem, o qual procurava tanto obter o bem-estar dos seus concidadãos, o conforto material do povo, não tivesse dado ao combustível líquido a atenção que ele desperta em qualquer dirigente, ainda que medianamente formado. O problema nada tem aqui de sensivelmente diferente, tal como ele se apresenta na Venezuela, Canadá, Colômbia, Irã ou França. O ângulo da sua solução é o mesmo, por toda parte: quem tem petróleo em abundância, em zonas acessíveis à sua exploração econômica, tem riqueza, tem prosperidade, tem conforto e tem mesmo mais independência do que aqueles que não o guardam, nas entranhas do seu subsolo, ou que não sabem explorá-lo adequadamente.

As doutrinas nacionalistas do ex-presidente, se foram ruins para ele, piores o seriam para o Brasil. Qual a moralidade a tirar da presente situação nacional. Em que resulta a nossa resistência patética em não querer negociar as pesquisas, a lavra e o refino do óleo, com quem quer que seja, se não com o Estado brasileiro? Em não se ter petróleo até hoje. No quadro de penúria a que estamos reduzidos. Não dá mais o café (a não ser em termos de camaradagem mundial ou de especulação em Nova York) o com que sustentar o país.

Fechadas dentro de uma visão hermética do mundo, estando a girar na órbita das Nações Unidas e ignorando-lhe o mecanismo e os efeitos da sua política de cooperação internacional, as correntes hipercon-

síveis do nacionalismo brasileiro não estão preparadas a fim de distinguir o deslocamento do eixo dos fatores da segurança nacional. Na era dos aviões a jato, das armas dirigidas pelo rádio e da energia atômica, como é pueril um povo imaginar que, guardando para si matérias primas do seu subsolo, está garantindo mais a própria independência do que aqueles que as dividem e as negociam com os outros povos livres da humanidade e que defendem a nossa soberania! A lição a extrair da atitude brasileira, em cotêjo com a da Venezuela, dos Estados Unidos, do Perú, da Colômbia, do Canadá, é esta: enquanto os americanos e os ingleses, que foram buscar petróleo naqueles países, com sua plétora descomunal de prosperidade, os enriqueciam, o Brasil, que se conservou e se conserva fechado, se deprime cada vez mais, só por tentar pagar um combustível estrangeiro, para cujo emprego já lhe escasseiam os recursos suficientes.

Pode-se dizer que o intervencionismo estatal brasileiro se está falido em vários sentidos, não o está ainda menos no campo do petróleo. Em três quinquênios de Conselho Nacional do Petróleo, aqui se perfuraram 380 poços. Isto oferece a média mais que medíocre de 25 poços por ano. E não se chega aqui nem a 100.000 toneladas anuais, quando o Perú já atingiu dois milhões, a Arábia Asiática vai a caminho de 6 milhões, a Arábia Saudita a 40 milhões, Kweit, e o Irã a 27 milhões, 43 milhões, Qatar a 4 milhões quase que em idêntico ou aproximado período ao que medeia entre as atividades do Conselho Nacional do Petróleo e a instalação da Petrobrás. De 1945 a 1953, o consumo nacional passa de cerca de 180 mil toneladas para 790 mil. Com que densidade econômica suportará o peso de uma importação desse volume, um país deficitário em sua balança comercial e dominado por uma inflação que lhe tolhe o saneamento orçamentário, a qual produz todos os gastos anti-econômicos e todas as despesas parasitárias, inerentes aos Estados destituídos de controle financeiro?

Pensa-se e diz-se todo o dia que o Brasil tem crise de crescimento. É um erro assim raciocinar-se. O que o Brasil tem é crise de organização, é ausência de diretrizes sadias de governo, é omissão do dever, nos dirigentes, com desatenção ou desprezo pelas soluções normais dos problemas do país.

Os governos do Brasil com tantas autarquias, tanto dirigismo, tantos encargos postos nos ombros do Estado não têm feito outra coisa senão tentar destruir uma das poucas forças que ainda nos permitem trabalhar e prosperar aqui: o sistema da livre iniciativa. Recusamo-nos a identificar as responsabilidades de dezenas de erros, cometidos com o custeio excessivamente alto de uma máquina de governo, a qual, se por um lado os erários não têm recursos para sustentá-la, por outro invade a área estratégica da liberdade de iniciativa, para debilitá-la, fazendo-a suportar as consequências da execução de programas fiscais intoleráveis.

Existe, no país, uma conjuração para aumentar os gastos do governo em experiências que já resultaram, por toda parte, em desastres irreparáveis.

O regime estatal jogou esta nação às portas do colapso financeiro. Só na conta de importação de petróleo e seus derivados deviam-se, até agosto último, 50 milhões de dólares. Nos Estados Unidos, entre dívidas comerciais e consolidadas, nossos compromissos se elevam a mais de 1 bilhão e 600 milhões de dólares. A Grã Bretanha e a Alemanha deviam perto de 100 milhões de dólares. A Fran-

ça, 89 milhões, e, assim por diante. E o que é terrível é que não temos exportações que nos propiciem meios com que pagar tantas dívidas a curto prazo. Há que pensar em fazer novas dívidas a fim de liquidar as existentes, para as quais não vemos contra-partida nas divisas que apuramos pelo que vendermos da nossa produção e tampouco na entrada de capitais novos, capazes de ajudar a restabelecer o equilíbrio rôbo das duas balanças: a comercial e a de contas.

O Sr. Apolônio Sales — Ai estão as duas ligões contemporâneas: a inglesa e a alemã. Ambos esses povos arripiaram carreira nas suas fazendas experiências socialistas, volendo do Estado-Providência para o Estado da livre empresa.

Anti-Emissionismo Furibundo

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Antes de apreciar hoje a política do petróleo do governo, eu gostaria de focalizar o erro em que incidimos persistindo num regime de importação, condenado pela experiência.

Já tive ensejo de apreciar, aqui, a política dos agios do honrado ministro da Fazenda. Ela está desarmando as indústrias do país de recursos, não direi só para o auto-financiamento, que têm varias delas, pelo menos de parte do seu equipamento como também para as necessidades normais do seu giro.

Sei, através de encontros pessoais, do ponto-de-vista do ministro da Fazenda, acerca não só da imposição dos agios como dos impostos sobre os lucros não distribuídos e reaplicados da indústria e do comércio.

Quando o Sr. Gudin fala que entre os itens da sua administração fazendária, se compreende o toque dessa macia ertiga inflacionária, a sua ruidosa orquestra deflacionária, que também opera, será para encantar serpentes mas não para iludir homens.

Como todo o perfeito economista num país de loucuras inflacionárias, permanentes, a sua obsessão anti-emissionista é furibunda. Assim, não há esperar dele maior contemporização com arraigados pontos de doutrina de uma sólida formação de professor universitário.

Eu perguntaria ao mestre de finanças, que se encontra à testa da pasta da Fazenda: Onze por cento em relação à Renda Nacional é uma soma demasiado forte como emprego de capitais a fim de ajudar a produzir a inflação?

De 1947 a 1952 não é outra a aplicação que aqui se fez conforme dados que se lêem na "Conjuntura", da Fundação Getúlio Vargas. Salvo engano meu a proporção entre empregos particulares líquidos nos Estados Unidos em igual período, anda por perto de 19%. Se tal é a cifra nos Estados Unidos, não se nos afigura que num país da pressão inflacionária do Brasil, exagerado resulta o algarismo de 11%.

Aqui a chave do problema consiste em saber se a dinheiro se destina à aplicação reprodutiva, ou para fazer imóveis suntuosos nos distritos urbanos ou loteamentos e até arruamentos de terrenos no perímetro suburbano e até rural, para fins especulativos.

O Sr. Apolônio Sales — Muito bem! A absorção parcial ou totalmente dos lucros da indústria do comércio e da lavoura no próprio negócio do industrial, do comerciante ou do fazendeiro desde que estes negócios estejam incrementando a uma produção útil, rendosa para a economia nacional, duvido que importem em expansão inflacionária.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nestes últimos vinte e cinco anos através de jacobinos e comunistas ajudados pela instabilidade monetária que só tem servido para fechar as portas aos capitais estrangeiros, a

prosperidade interna é uma conquista da perseverança mesma das forças produtivas da nação financiadas parcialmente com os seus recursos particulares e capitais americanos. Os pesados financiamentos do Banco do Brasil, do Banco do Estado de São Paulo, das autarquias federais, esses, sim, é que serviram em larguissimas proporções para aumentar a mare inflacionista, por serem feitos em boa parte pela intervenção de políticos para fins não reprodutivos. Não têm sido os recursos do governo Federal, a serviço de políticos mesquinhos e a força motriz do desenvolvimento da indústria nacional, e sim, a poupança dessa mesma indústria reabsorvida em sua economia para o seu mesmo financiamento. Injusto fora negar ao Banco do Brasil a quota parte que ele tem na aplicação de reequipamentos; mas ela não reveste a extensão que se acredita.

O reinvestimento de uma parte ou do total dos lucros das empresas fabris no seu próprio negócio é o que tem permitido o parque manufatureiro de São Paulo e do Rio atingir a expansão que ele atingiu.

Bem sei que é objetivo do ministro da Fazenda insistir na luta contra a inflação tirando cruzeiros cada vez mais do meio circulante de modo a cobrir uma parte do "deficit" orçamentário com os recursos da tributação ordinária ou extraordinária. Não quer o fisco que a indústria se autofinancie ainda que, parcialmente, pondo de parte reservas do que ela ganha, mas que vá ao público e lhe peça as suas emissões que lhe serão levadas pelas companhias de investimentos de capitais.

Se o ministro da Fazenda fosse um espírito mais prático, habituado ao trato deste magro mercado de capitais haveria de ver que não é com as disponibilidades da economia privada que se pode pensar em suprir de capitais um parque de indústrias faminto de dinheiro para melhorar e crescer, como o de São Paulo por exemplo.

É visível nas duas administrações financeiras do governo passado como na atual, o medo de decretar retirada pura e simples da pauta aduaneira de certos artigos de luxo que importamos. Não é essa uma questão de austeridade mas de necessidade. Há que esperar que as exportações aumentem de volume ou de preço para que a economia nacional, recuperada possa resistir à importação de mercadorias que ela hoje está impedida de pagar. E, se agora as paga é com virtual descrédito do governo que se recusa a agir num assunto no qual, não interferindo, ele apenas perde autoridade.

O saneamento do comércio, para circunscrevê-lo à importação só do que é indispensável aos reclamos das necessidades elementares dos consumidores, impõe ao poder público a eliminação da quinta categoria dos agios. A presença dela, na porta das alfândegas, significa, apenas que o governo tem de tal forma a desconfiança de si mesmo, que se recusa a classificar aquilo de que o país tem carência de importar para atender as suas necessidades primordiais e aquilo que não sendo urgente, a fim de que ele sobreviva, dever-se-ia adiar o seu consumo para dias mais prósperos.

O que é preciso saber é se o Brasil precisa ou não de Cadillacs. Se não precisa, será proibida a sua passagem pura e simplesmente pelo sistema aduaneiro nacional. E o tratamento que se dispensar a essa marca de automóveis, se fará ao mais que for supérfluo, na escala do luxo, que paga quem pode. Se o país não o pode pagar, que a sua importação seja interdita, por qual for a categoria.

O governo terá de encontrar outros meios para subsidiar as importações e incrementar as exportações. As somas necessárias a esses dois objetivos não poderão sair de matérias primas.

que estão custando preços exorbitantes aos importadores, e obrigando-os a desembolsar o que a economia de nenhuma indústria organizada logrará suportar.

Dizia-me um industrial paulista, há pouco tempo:

— Já tenho câmbio comprado para pagar ágios de matérias primas que não recebi ainda, equivalente a 571 milhões. Nessa cifra se incluem as reservas da companhia e o que o meu crédito pessoal e o crédito dela possam encontrar em Bancos. Não tenho mais margens de saldos de créditos a que recorrer. Para que eu sobreviva, daqui por diante, podendo dispor de recursos a fim de continuar a manter os serviços na fábrica, será indispensável contrair enormemente a minha produção. Terei que despedir empregados e operários em massa.

RESTRIÇÃO DE CRÉDITOS

Com a necessidade da mobilização de recursos líquidos, para pagamento dos ágios se choca a política de restrição de créditos do governo. São cada vez mais drásticas as exigências dessa política, na qual o ministro da Fazenda anda acertado, como acertado anda na outra de restrições das importações. Ietivamente, se o país não tem mais com que pagar o volume de importações, que fizera até há poucos meses, senão a preço de empréstimo externos, para os quais a sua capacidade de tomar dinheiro lá fora está praticamente esgotada como insistir em distribuir encomendas na uropa e nos estados Unidos sem ter meios para liquidá-las?

Não haverá de ser impunemente que um país acumule dívidas, uma atrás da outra, até chegar ao impasse a que atingiu o Brasil, em outubro findo: para obter 150 milhões de dólares, teve que dar a garantia do ouro (ou pelo menos da sua inalienabilidade, enquanto durar a obrigação) do pouco metal que conseguiu acumular, após a derrocada do mil réis, em 31.

Mas ao lado dos cortes da importação do que é subalterno, do que é dispensável, ou mesmo do que se deverá suprimir sem maior transtorno, sem perturbar a fundo o trem da rotina do país, existem artigos essenciais ao compasso da economia nacional, à sustentação do ritmo das suas necessidades sejam mínimas.

Como será então possível neste caso, contillar uma absorção mais acelerada dos meios de pagamento, graças a ágios altos com a existência de fábricas que trabalham em produtos básicos da vida do país?

A medida que os ágios se elevam, e eles sobem todas as semanas (ante a contração dos embarques de café para os estados Unidos) o industrial se vê defrontado por esta delicada premência; a de ter que encontrar créditos para licitar nos leilões e comprá-los — problema de solução assaz difícil ante o regime de compressão do dinheiro criado pelo próprio governo — e o de ter uma produção de paga juros pesados, por conta de um stock de matérias primas que ele ainda não recebeu, mas por cuja aquisição já está empenhado.

A tese dos ágios envolve mesmo uma contração com a política do governo, de barateamento do custo da vida. Ao contrário, entretanto, as taxas elevadíssimas, pagas pelo comércio e a indústria para conseguir cambiais, no que tem redundado é na elevação constante do padrão da existência.

Mas não é o inverso que procura o ministro da Fazenda? O que pedem as autoridades monetárias, que é custo de vida mais tolerável, entra em antagonismo com a pesada cotação dos ágios, recaindo a bem dizer, quase que indubitavelmente, tanto sobre o supérfluo como sobre o essencial.

Não se precisa jogar com estatísticas; basta comparar o preço da vida, antes e depois dos ágios. Ela só tem feito subir desordenadamente, como reflexo dos custos mais altos das matérias primas e dos artigos importados. E manda a verdade reconhecer que a elevação dos ágios abrange tudo o que é comércio neste país: sejam produtos importados, ou fabricados com matérias primas de fora; sejam artigos manufaturados, com matérias primas do país. Operou-se, por conta dos ágios, um jubileu geral de preços, ao lado de uma expansão forçada de crédito. Com efeito onde o negociante e o industrial haveriam de encontrar recursos para licitar ágios, se não pedindo empréstimo aos bancos?

Não sei a quanto monta, este ano o aumento de volume dos meios de pagamento. Não sou perito do assunto. Consultando técnicos de finanças bancárias, calculam eles em mais de 20% a elevação dos meios de pagamento em geral, e de mais de 52% o volume de créditos concedidos pelo Banco do Brasil, a Bancos particulares.

Qual a conclusão a tirar desses fatos? E que uma das consequências dos ágios tem sido a inflação: inflação do papel moeda e de crédito. O aumento do papel moeda em circulação, no ano de 1952, era de 11,6%. Em 53, ele chega a 19,6. Este ano pelo já se vê, andará aí por 24 ou 25%.

Tenho em meu poder cifras de aumentos do volume dos empréstimos de mais de trinta bancos paulistas, em 52, que eram de 9,2% em 1953, 22,2%, e em 1954, pela cadência em que não as coisas, deverá beirar a última cifra.

É evidente e fora de dúvida, que boa parte da responsabilidade pela inflação de crédito no país, cabe ao regime dos ágios, por conta dos quais, corre por sua vez, uma boa parcela do aumento do custo da vida.

Falam as estatísticas neste sentido, mais expressivas que as palavras dos homens.

Alega o governo que carece dos ágios, porque com eles reduz os meios de pagamento em circulação e oferece bonificações à exportação e subsídios à importação. Estou de inteiro acordo, sr. presidente, que há excesso de meios de pagamento. Sofre o país de dupla inflação: papel moeda e créditos.

Serão, contudo, os ágios, o caminho mais adequado para se chegar a um resultado deflacionário?

Ignoro método mais drástico e menos feliz do que esse que, ao invés de baratear, só faz encarecer mais a vida.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito bem!

Destruição das Florestas

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vou abordar o problema do petróleo, senhor presidente, pois este é o objetivo específico da minha presença na tribuna. Somos uma nação que baseia a sua economia de combustíveis numa alta porcentagem, ainda na lenha. Abatemos faixas imensas das nossas florestas, devastamos zonas inteiras do território nacional, para transformar-lhe as matas em combustíveis. A energia, que produzem as centrais elétricas, já montadas no país; cobre uma ínfima porcentagem das nossas necessidades. Calcula-se em 83% o que representa o consumo de lenha como combustível, ao lado de força elétrica e de óleo nas usinas térmicas.

O Sr. Apolonio Sales — V. Ex.^a dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.^a tem toda razão, podendo, também, ressaltar o significado da próxima inauguração das obras da Usina de Paulo Afonso que vai redimir esse desatino

da destruição de matas. Esperemos que outras quedas d'água dos rios do Brasil, venham também a ser aproveitadas, para salvarmos as florestas que ainda restam do corte impiedoso que as vem aniquilando.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Em Pernambuco e Paraíba há mais cuidado na derrubada das florestas para fins agrícolas e de combustíveis do que em São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas e Espírito Santo. Qualquer usineiro, senhor de engenho ou fornecedor de cana da zona da Mata em Pernambuco, tem mais árvores nas suas terras do que o maior fazendeiro de café de São Paulo ou Minas. Não existem mais florestas virgens, a não ser em Alagoas, e no vale do Camaratuba, na Paraíba; porém a devastação ali não reveste a ferocidade selvagem que ocorreu e ainda ocorre em São Paulo, Estado do Rio e Paraná.

O Sr. Apolonio Sales — V. Ex.^a deve esclarecer que tal efeito é fruto da legislação criada, por acordo entre os produtores, o qual determinou fossem ressaltados os cabeços dos morros.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Assim como hoje são as rodovias que estão levando à ruína as estradas de ferro do país, no passado, sobretudo, foram elas que produziram em grande parte a extinção das matas, nas zonas cortadas pelos seus trilhos e as suas locomotivas. As estradas de ferro semeiam, no Brasil a morte e, ao mesmo tempo fazem germinar a vida. Somente a esterilidade, no campo florestal, põe em risco uma série de elementos de segurança da vida do homem sobre a terra que elas cortam. Basta considerar o regime dos rios no Brasil, nas regiões que foram desmatadas, em larga parte, a fim de prover de lenha as locomotivas das estradas de ferro que as servem.

O Sr. Apolonio Sales — V. Ex.^a poderia esclarecer, ainda, que por culpa da ausência do petróleo no Brasil.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não resta dúvida que o aparte de V. Ex.^a tem carradas de razão. O mundo tupiniquim brasileiro exclui aqui a pesquisa do óleo, como ela é feita por toda parte no mundo civilizado.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou chegando agora, mas do Polo Antártico, da ilha dos pinguins.

Petróleo

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Vemos todas as vezes em que se agita aqui a questão do petróleo, o assunto ser abordado em termos puramente acadêmicos e, o que é alarmante, com uma certa frivolidade. Cada ano que passa, se constitui um largo período da nossa existência nacional, sacrificada pela ignorância crassa das elites brasileiras para uma solução racional do problema dos combustíveis líquidos entre nós. Mesmo que a Petrobrás encontre amanhã um poço pioneiro, num campo petrolífero do Brasil, com os recursos que não lhe sobram, ela terá que levar anos e anos para delimitar esse campo e encetar a sua exploração.

Somos um país, convertendo-se em dólares o que aqui se deve a França, à Alemanha, à Inglaterra, à Holanda, plus os 835 milhões que se devem, como dívida a prazo curto, aos Estados Unidos, somos um país esmagado por uma dívida comercial de dois bilhões de dólares.

Com que iremos liquidar esse passivo, se o que hoje rende o café não chega nem para pagar a gasolina, o cru e o Diesel que se consomem? O ano findo, a Petrobrás suspen-

deu, parcialmente, as suas atividades, exclusivamente por escassez de cambiais. Quando se pensa que sondas e técnicos estrangeiros de petróleo não se obtém senão em moedas valorizadas e que a Petrobrás, a fim de executar seu programa, carece de peritos americanos e de 150 milhões de dólares para pagá-los e adquirir material lá fora, é que se começa a tomar a sério o passivo que a deformação nacionalista gera para os brasileiros, assaz desfibrados para não terem coragem, a fim de derrubar aqui a mística boba dos fentos evliacaria dos vermelhos.

Das três refinarias, ultimamente instaladas, nenhuma o foi com cabedais próprios do governo ou dos brasileiros concessionários. Para montá-la foi preciso pedir dólares e francos emprestados, no exterior: a de Cubatão, o financiamento foi de capitais franceses que há que reembolsá-los. Outrotanto, pode-se dizer de Capuava e União.

Tem a Petrobrás diante de si uma imensa tarefa a realizar e parcos são os recursos de que dispõe o país a fim de financiá-la no programa ambicioso e desvalrado, que empolga a sua direção. Petróleo, pesquisado, explorado, refinado e distribuído, é um odre sem fundo, a devorar capitais. Que esperanças logrará nutrir os brasileiros de virem a explorar, por conta própria, os lençóis de combustível líquido que forem encontrando, se não dispõem eles de meios correspondentes aos sonhos delirantes do nacionalismo governamental?

É tempo do país reajustar a sua orientação, no campo do petróleo, e importar capitais e técnicos, que não lhe faltam, os quais eliminem os pontos de estrangulamento que o debilitam, em sua atual economia, principalmente do óleo. As perspectivas de colapso, que nos ameaçam, resultam todas de um Estado, o qual se deixa esmagar ao peso de compromissos, que ele não pode cumprir, a começar pelo financiamento da política do petróleo. Se não temos deficit neste momento, em nossa balança comercial, isso resulta de uma contração de tal modo violenta das nossas compras no exterior, que, como compradores dos Estados Unidos, por exemplo, rolou-se aqui abaixo de Cuba, Venezuela e Colômbia.

A não ser o café, o cacau, o algodão e os minérios, o Brasil quase nada tem para vender no exterior. Não dispomos de importações invioláveis, que nos países de balança comercial passiva, transformam em saldos ativos os deficits do intercâmbio.

JACOBINISMO DE ALMOCREVES

De há decênios tonteia-se aqui a frivolidade da auto-suficiência. Assim como se pretende que nenhum particular estrangeiro ponha a mão no petróleo, se recusa a consentir que certos produtos estratégicos possam ser vendidos no exterior. A Bélgica entrega o urânio a exploração de quem quer que seja. No Brasil até sobre areias monásticas estão as presas do Estado tolhendo a liberdade do comércio de uma matéria prima, para a qual não existe emprego específico dentro das suas fronteiras. E se partindo da alucinação do dirigismo, estatal, que vamos para o paroxismo jacobino.

Uma das desgraças que ameaçam o crescimento de um país sub-desenvolvido, é o nacionalismo, no grau de exasperação por onde ele anda hoje no Brasil. Acha-se tanto a consciência popular como a das elites envenenadas por símbolos que caberiam melhor a Rússia e a China vermelhas ou a Cafraria do que a um povo que viveu tantos anos e não isento pelo menos não subjugado co-

mo hoje, por essa praga. Existe mesmo nos círculos nacionalistas brasileiros, uma tendência irrefreável para industrializar, dentro do país todas as matérias primas que produzimos. Pretendem-se produtos manufaturados a qualquer preço com o objetivo humorístico declarado de obter a libertação de um povo que precisa disputar linhas de um mais intenso comércio internacional. Não pode mais ficar o Brasil submetido a sujeição econômica dos grandes mercados super-industrializados.

Se uma tese desse modo pueril fosse certa, os Estados Unidos não exportariam mais para a Europa o seu ferro o seu algodão e a Austrália as suas lãs, para industrializá-los no mercado doméstico conforme a conceituação tola da valorização em todos os sentidos, do trabalho do elemento humano de um país.

Importa assinalar aqui senhor presidente, que se o comércio dos povos se caracterizasse por concepções que tais esposadas por um Jacobinismo de almocreves, de baixíssima extração onde os outros povos que trocam conosco encontrariam mais meios para alimentar seu intercâmbio com o Brasil? Em que bases se haveria de operar o seu comércio, dada a nossa recusa de nutrir-lhes os parques industriais com as matérias primas do nosso solo e subsolo? As represálias seriam fatais.

Toda a campanha dessas cabeças de antolhos contra a cooperação das inversões internacionais em nossas riquezas é feita por políticos bacharéis, por militares reformados tanto na arte da guerra como nas ciências econômicas e que nada entendem do imperativo da participação dos povos mais adiantados no progresso daqueles mais atrasados.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É preciso acabar com o complexo de povo subdesenvolvido, a nós aplicado. A convicção nacionalista nos dá força para nacionalizar todos os minérios do subsolo nacional que são indispensáveis a nossa segurança.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Chamei, faz pouco tempo a atenção da Casa, para o exemplo da França que é um dos mais dignos de se assinalar, pela circunstância da entrega de tratos enormes do seu território a concessionários estrangeiros para pesquisa e lavra do petróleo, não ter levantado sombra de agitação por parte dos espiritos nacionalistas domésticos.

Ainda há pouco o "time" trouxe informações interessantes sobre esta descoberta petrolífera na França. O valor das ações da Esso Standard que há seis meses era de 27 dólares saltou a semana passada para 160 dólares. Essa foi a primeira descoberta de importância de petróleo na França; os primeiros dois poços produtores já estão dando 5.400 barris por dia, em comparação com 7.000 barris de todos os outros poços do país. De longa data os geólogos suspeitavam da existência do petróleo sob as dunas de areia e pinheiros ao longo da Baía de Biscaia; mas os franceses não foram capazes de descobri-lo.

O presidente da Esso francesa Sr. Serge Sheer, disse: — "Parentis n.º 1 é já o mais rico poço de toda a França. Mas não temos ainda elementos para dizer exatamente qual a extensão da camada petrolífera sob a superfície de areia. Estamos no momento perfurando o 4.º poço já a uma profundidade de mais de 2.000 metros e até março esperamos ter seis ou sete poços nessa região. Somente então poderemos aventurar um cálculo definitivo relativamente a extensão da descoberta".

Nenhuma de nós fez idéia de como se desenvolveu a pesquisa e a exploração do petróleo no Canadá — que deveria constituir paradigma precioso para nós.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Canadá não está na nossa situação: ele faz parte do Império Britânico e é, pela sua esquadra e pela sua Força Aérea, defendido.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nós também o somos. O apoio que a Royal Navy e a Royal Air Force dispensam ao Domínio Canadense, é o mesmo que elas poderão trazer ao Brasil em caso de agressão. Dentro das Nações Unidas, todos estamos protegidos em nossa soberania pelo poder militar e aero-naval dos Estados-membros. Viu-se há pouco como a Coreia do Sul foi defendida por uma força internacional onde havia tropas britânicas, contra a agressão sino-norte coreana. A soberania do país ficou intacta exclusivamente devido ao apoio militar da super-soberania, proposta a defesa da ordem jurídica das Nações Unidas.

Como os capitais estrangeiros revolucionam a solução do problema do óleo no Domínio. Em 1944, havia no país apenas 24 companhias. Hoje operam 240. As reservas conhecidas em tambores passam de 72 milhões em 1946 para 2 bilhões e 500 milhões em 54. Este ano de 1954 as perfurações de poços custaram de 360 a 400 milhões de dólares.

Mas não se pense que esses 300 milhões tenham sido compensadores para todos aqueles que os aplicaram na pesquisa do óleo. As decepções nesse ramo de negócio são atordoadas. Fixou-se o auge do boom nas cotações nas bolsas canadenses, no ano de 1952. De lá para cá acusam-se baixas nos títulos de petróleo. Porque nem todas as pesquisas resultaram frutíferas. Malgrado a economia do próprio país estar financiando dezenas de companhias nacionais e estrangeiras os poços secos amortecem aqui e acolá o entusiasmo e a confiança postos nas pesquisas.

O mundo livre repito, o mundo livre senhor presidente viu as suas reservas de petróleo em quatro anos passaram de 35 bilhões de tamboras.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Que medida é esta?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O tambor equivale a 159 litros. O mundo livre, viu as suas reservas de petróleo passar, em quatro anos de 85 bilhões de tambores para 130 bilhões. E é o Oriente Médio (segundo lê-se num relatório do Chase Bank) quem contribui com 62% desse aumento até 1953. E o Oriente Médio é todo mas todo financiado, com capitais norte-americano e britânicos. Para atingir esse resultado quatro milhões de dólares foram postos em pesquisas infrutíferas.

Só agora na Pérsia, a Standard Oil já está com onze perfurações negativas no deserto.

O EXEMPLO DO CANADÁ

Como utiliza Alberta, no Canadá, os lucros do petróleo? Meditem os brasileiros nestes resultados de sua pesquisa, como exploração intensiva do óleo.

O primeiro ministro de Alberta sugeriu recentemente a possibilidade da distribuição direta aos cidadãos da província, em alguma data futura, de uma quota dos lucros ascendentes do governo provincial, derivados do petróleo e do gás natural. Inspirado pela perspectiva de que num futuro previsível esses recebimentos dobrarão, a nova proposta sublinha uma vez mais o fantástico impacto do desenvolvimento do petróleo na economia de Alberta. A produção de óleo cru da província aumentou dez vezes nos últimos sete anos, para alcançar uma média de produção de 210.000 barris por dia, em 1953, comparada, entretanto, com uma capacidade produtiva no fim desse mesmo ano de 317.000 barris diários. Os trabalhos de exploração e desenvolvimento em Alberta cresceram mais e mais rapidamente do que a pro-

dução efetiva. Cerca de 1.500 poços pioneiros e de produção foram perfurados em 1953, contra apenas 100 em 1947. Acompanhando o desenvolvimento das atividades de pesquisa e produção, houve também expansão no setor da refinação, construção de oleodutos e em todas as atividades ligadas à industrialização do petróleo. Um desenvolvimento semelhante delinea-se, agora, também para o gás natural, com a próxima construção do mais longo gasoduto do mundo que liga os campos com os mercados do Canadá oriental.

Mesmo com esse extraordinário desenvolvimento, o valor da produção do petróleo bruto em Alberta, de 193 milhões de dólares em 1953, representou o equivalente de apenas 36% do valor da produção industrial da província (537 milhões de dólares, incluindo a relativamente pequena refinação local) e 25,7% do valor da sua produção agrícola (701 milhões). Tanto a produção industrial quanto a agrícola aumentaram de mais de 1/3 de volume efetivo desde 1947. Somente em atividades de exploração e desenvolvimento as companhias petrolíferas aplicaram em Alberta em 1953, cerca de 230 milhões de dólares. No ano em curso calcula-se que essas inversões atinjam a 300 milhões de dólares. Estes números comparam com as novas inversões de capital, na indústria, na província, de 22 milhões e 38 milhões de dólares em 1952 e 1953, respectivamente. Os benefícios econômicos estão, outrossim, amplamente distribuídos através da expansão das estradas e outras obras públicas tornadas possíveis, graças à renda do petróleo.

No ano fiscal terminado em 31 de março de 1954, a renda de Alberta derivada da exploração e produção do petróleo e do gás foi de 91 milhões de dólares, número realmente altíssimo comparado com o orçamento provincial de \$44,6 milhões. Entre fevereiro de 1947, data da descoberta de Leduc, até o fim de janeiro de 1954, o Tesouro de Alberta arrecadou \$272 milhões como resultado direto do descobrimento do petróleo e do gás natural na província, ou cerca de 40% de todas as rendas arrecadadas nesse período.

Desde 1948 até o fim do corrente ano fiscal, o governo de Alberta amortizou dívidas num total de \$33 milhões e despendeu em obras públicas \$211 milhões. Da renda calculada de ano em curso de \$152 milhões, \$42 milhões serão gastos em estradas. Além disso, em acreção a doações simples, o governo provincial efetuou empréstimos às municipalidades a juros baixos (2% com amortização em 20 anos), para possibilitá-las a empreender trabalhos públicos, sem recorrer ao mercado de capitais.

O primeiro ministro Manning acentuou, em seu último "Budget Speech", que o aumento das rendas do petróleo será em breve mais do que suficiente para eliminar todos os atuais impostos municipais, escolares e de hospitalização. O governo de Alberta não tem ambição de ampliar as suas próprias responsabilidades. Pelo contrário, dá-se grande valor à preservação, na maior medida possível, da autonomia local, para que as municipalidades não fiquem excessivamente dependentes do Tesouro provincial.

Esta perspectiva é que originou a idéia não comum de distribuir a maior parte da renda do petróleo através de "dividendos dos cidadãos" a serem dados diretamente aos habitantes de cada comunidade de Alberta. O novo plano recorda, sem dúvida, algumas das tentativas passadas do Partido do Crédito Social, que domina o governo da Província desde 1935, para introduzir uma legislação financeira e bancária de acordo com suas doutrinas não ortodoxas. A mais conhecida destas ten-

tativas, como se sabe, foi a promessa feita em 1935, de pagar "National Dividends" de \$5 por mês a todos os cidadãos que o requererem. Basicamente, a sugestão visa dar maior autonomia aos governos municipais e simultaneamente aos cidadãos uma mais direta participação no ordenado desenvolvimento dos recursos de Alberta.

O plano, evidentemente, suscita numerosos problemas relativamente ao mecanismo efetivo da sua aplicação, e o seu sucesso pressupõe a administração de que goza Alberta. De qualquer forma, entretanto, seja ele posto em prática ou não, constitui uma forma original e altamente interessante dos muitos meios pelos quais os recursos do petróleo são utilizados nos diversos países que o produzem.

ORIENTE MÉDIO

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Exa. poderia informar, depois de longa e sabichona exposição feita qual a produção diária da França, em matéria de petróleo?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Onze mil e quinhentos barris, a região metropolitana.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É tudo?

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Não. Falta a da zona de Marrocos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Justamente por isso existe lá inquietação. O povo não deseja mais ser explorado pelos franceses.

O Sr. Apolônio Sales — Dirigindo-se ao sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se V. Exa. conhecesse Marrocos, pensaria de outro modo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Penso como nacionalista. Também a Inglaterra deve afastar-se de certas colônias. O mundo não pode ser tutelado pelas forças da brutalidade e da exploração.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — E menos, sr. presidente, pelas da ignorância. Pediria a atenção do Senado para o quadro do Oriente Médio, o qual nos oferece alguma coisa que aprender, nesse terreno, depois que os recursos do óleo dos árabes passaram a ser explorados pelo capital e pela técnica norteamericana.

Em 1940, Bahrein, o Irã, Qatar, Kuwait, o Irã, a Arábia Saudita recebiam sob a forma de royalties... 11.360 mil dólares. Em 1952, esses royalties ascendiam a 224 milhões de dólares. Bahrein, em 1940, produzia 900 mil toneladas, e em 1953, 1 milhão e 500 mil; o Irã, em 1940, 8.800 mil toneladas, e em 1953, apenas... 1.260.000 (isto porque o sr. Mossadegh expulsou os ingleses de Abadar e dos campos petrolíferos persas); o Irã, produziu em 1940, 8.800 mil toneladas e em 1953, 27.600 mil toneladas; Kuwait não existia em 1940. Todavia, em 1953, já dava 43.900 mil toneladas. A Arábia, em iguais datas, tinha 670 mil toneladas e 40 milhões e 500 mil. Qatar nem existia na pauta petrolífera em 40. Entretanto em 1953 está na casa dos 4 milhões.

Qual ainda a influência que permitiu esse progresso assombroso, senão a dos capitais e da técnica estrangeiros, que, depois da guerra declarada, decidiram tomar um maior interesse pelos lençóis petrolíferos do Oriente Próximo? E o mundo árabe teria continuado a viver na penúria, em que se encontrava, se não fosse o petróleo do seu subsolo, que os norteamericanos e os ingleses encontraram e resolveram explorar em grande escala, pelos capitais e pela técnica estrangeiros do petróleo, os atributos essenciais do povo islâmico não seriam reafirmados.

NACIONALISMO EPIPCIO

Não há povo mais freneticamente nacionalista que o egípcio. Pois a Gulf, a Socony Vacuum e a Standard Oil todas três já tiveram ou têm concessões petrolíferas dadas, ou pelo governo antigo ou pelas autoridades nacionalistas.

O Egito ostenta hoje, em maior atividade, a Southern California Oil Corporation e várias outras companhias estrangeiras, que são concessionárias do governo nacional. A iniciativa estrangeira já dá ao país 15 mil tambores diários, dos quais 15 mil são refinados dentro das suas fronteiras, ficando 30 mil para a exportação. A Egyptian Petroleum (nome dito isto em Luxor) substituiu a Standard Oil americana, que deixou o país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita-me V. Ex.^a um aparte. (Assentimento do orador) — Não é possível confundir-se a realidade brasileira com a realidade egípcia.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Nosso país, como entidade soberana, é até mais forte que o Egito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é possível confundir-se — repito — econômica, social, política, nem mesmo demograficamente, um e outro país. O Egito, como V. Ex.^a sabe, só vive do Nilo, pelo Nilo e para o Nilo. O Brasil não está nessas condições: seus problemas não se assemelham aos daquele país. Seria um equívoco assim entender, e V. Ex.^a mestre na ciência política e econômica, não praticaria inconveniência dessa natureza. Daí por que não tem razão.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— V. Ex.^a então, acha que as companhias inglesas e americanas, que operam em petróleo no Egito, se aqui fossem ameaça à independência nacional, não representariam ali o mesmo perigo que os nacionalistas aqui enxergam nelas? Podem Royal Dutch, Standard, Gulf chegar ao Egito, cavar e encontrar petróleo, mas no Brasil, o mesmo não poderá acontecer, por ter-se aqui uma soberania mais ouçada de melindres, e se sofrer de um complexo de medo, peculiar aos povos desfiados e broncos, que confundem cooperação em termos de equivalência jurídica com colonialismo e invasão econômica.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é isso. Quis dizer que, em determinados países, não é interessante fazer-se a exploração através do capital estrangeiro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas as companhias que trabalham em petróleo e refino de petróleo são as mesmas na França, na Inglaterra, no Brasil, no Cairo, em Malta, Nova York e no Egito.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — É preciso analisar os fatos tomando-se cada país de per si, povo a povo, nação por nação, sem esquecer as condições econômicas, para, então, situá-los devidamente. Se V. Ex.^a adota uma linha de generalidades e sobre aquele paralelo traça convenientemente suas comparações, eu não o faço, porque conheço as lições da história e da economia política; conheço, enfim, os elementos de produção que levam as sociedades aos seus destinos. Então, situo minha crítica. Daí a estranheza de V. Ex.^a — que não é bem estranheza, porque V. Ex.^a sabe, muito melhor do que eu, que não tem razão de ser. O Brasil mesmo precisa explorar o seu petróleo. Nós brasileiros, podemos fazê-lo. É uma verdade berrante, dizer-se que nos faltam elementos para tanto. Tanto temos que a prova aí está: a luta organizada contra a Petrópolis, contra essa organização que há de redimir e emancipar o povo brasileiro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Sr. Presidente, quando fui visitar as ruínas de Karnak, encontrei, em meio aos destroços do grande templo, um indivíduo que se aproximou de nós. Pertencia a uma família, que eu havia conhecido em Marrocos e no próprio Egito. Era um charmeur de serpentes. Convidou-nos para ver como as encontrava. Supunha que eu e meus companheiros, srs. Adriano Seabra, Odorico Tavares e Luciano Carneiro, ignorávamos a sua habilidade profissional. Pondo o nariz, ora neste, ora naquele buraco, o charmeur buscava o rastro dos ofídios, que lhe deviam tirar ser particularmente conhecidos. Tirava-os pela cauda, e se punha a manobrá-los como velhos amigos e comensais.

Imagino agora o Egito, no pensamento do nobre colega, às voltas com uma raça destas cascaveis, que se chamam a Standard Oil, ou desta outra caninana, que se denomina a Royal Dutch. Dispõem os descendentes de Cleopatra da faculdade de hipnotizar as "boas constritor" do petróleo, tal como as vê o ilustre colega. Reconheço que nada há a fazer, quando se trata de domesticar serpentes e tirar-lhes o veneno, mercê da posse da dons privilegiados para conservar o nosso ascendente sobre elas. Se a California e a Socony Vacuum, operam no Egito, sem a malignidade, que aqui e em outros países lhes atribui o bravo colega, então será o caso de importar do Cairo ou Alexandria uma missão de instrutores em condições de nos ensinar a arte de fazer os ofídios venenosos do petróleo, inofensivos diante dos povos incautos, que os recebem, nos seus campos potenciais do ouro negro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita o nobre colega que eu pondero: V. Ex.^a está tirando coincidências apressadas, adaptáveis, certamente, ao seu ponto-de-vista, mas que não traduzem de forma nenhuma o meu.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Os argumentos que desenvolvo e as conclusões que tiro V. Ex.^a não pode contestá-los. Como há de ser possível que uma mesma Companhia de petróleo, possa ser inquietadora para um país, como o Brasil, e pacífica e bem intencionada para com dez outros? Não será isto um contra-senso? Por que há de provocar o Brasil, no mundo pesquisador do óleo, uma atitude de desrespeito pela sua soberania, pelos seus direitos de nação livre, atitude a qual sabemos que as empresas que se incumbem dessa tarefa não demonstram alhures, com outros povos mais débeis que o nosso?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — A propósito, quero dizer a V. Ex.^a que o Egito, até este momento, ainda está ocupado por tropas inglesas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Vão sair. O acordo está feito com os britânicos. Mas essa é outra questão, que nada tem a ver com a que discutimos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sim! Sair a força, a bala, a cacete, a ponta-pe, a navalha, de todo jeito; não por gosto. Sabe V. Ex.^a que as condições não são as mesmas do Brasil. Cada país tem de encarar a ação dos truts em função objetiva. Isto é, dentro de sua realidade; condiciona-la à sua própria situação. Fora disso, é como se estivéssemos a examinar a condição de um peixe fora d'água. Não podemos deixar de sujeitar qualquer discussão a essa premissa. O Brasil não é Egito; nada tem de comum com ele sob qualquer aspecto. A nossa condição é própria, especialíssima. Nação de sessenta milhões de habitantes, com um crescimento vegetativo extraordinário...

O Sr. Plínio Pompeu — Não deve ter, portanto, complexo de inferioridade.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ...possuidora do maior parque industrial da América do Sul, com um povo progressista e cheio de iniciativas, não obstant as desgraças que a Light nos causa, vai reanzando, apesar de tudo quanto V. Ex.^a afirma, uma obra excepcional de progresso.

O Sr. Plínio Pompeu — Então, não deve ter medo.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — É o que decorre das palavras do nobre senador; no deve ter medo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é medo. Não o temos. Somos apenas precavidos na defesa dos interesses nacionais. Nós — e V. Ex.^a o sabe, porque seus antepassados vivem ter andado nessa luta — já expulsamos o invasor holandês, que passou sessenta anos nesta pátria. Da mesma forma, pode V. Ex.^a estar certo, se outro estrangeiro puser os pés aqui, os brasileiros lutarão duzentos, trezentos, quatrocentos anos — tantos quantos forem necessários — mas o porão fora, como os egípcios estão pondo fora os ingleses.

NACIONALISMO MILITAR BRASILEIRO

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Se os Estados Unidos tivessem sacudido para fora do seu território os ingleses que ali foram pesquisar petróleo, no século passado, onde estaria hoje a nação americana?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O que V. Ex.^a diz é uma perfeita heresia. Vamos achar já o nosso petróleo, em larga escala, para sobre ele assentar a verdadeira independência do Brasil. Não se apresse V. Ex.^a e o que pretendem entregar a nossa maior fonte de riqueza aos exploradores internacionais dela.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Descontávamos já, Sr. Presidente, a resistência continuada e redobrada das "esposas místicas" de Getúlio Vargas, na luta que se tem travado por educar o povo e reeducar os seus dirigentes, em face de uma sábia política do petróleo. Apenas o que nós surpreende é a adesão intempestiva e traíçocira ao verdadeiro interesse nacional, que lhe trouxe, depois que ascendeu ao governo, na vacância do presidente, o honrado vice-presidente, da República. Era dos que sustentavam o atual detentor do Catete, que o petróleo não deveria ser subtraído ao uso da humanidade, por aqueles povos que não dispõem de meios nem de técnicos para fazer-lhe a lava e o refino por conta própria.

Representava o atual presidente, aquele personagem de primeira categoria da cena goetheana. Pela função que exercia, e pela outra, ainda de maior importância, que veio a exercer e pela convicções que alimentava — seria a personagem adequada para encher a cena de uma era de prosperidade nacional. Seu liberalismo adquiriu no governo, um tom de insurreição emocional contra o brasileiro nativista. Recusou-se, numa conferência pronunciada na Associação Comercial, e encontrar os perigos que o botocudismo nacional se obstina em ver nas poderosas fortalezas do petróleo internacional. Fora ganho pena política canadense da livre empresa, no caso do óleo, tendo mesmo ensejo de se pronunciar, já quando presidia a Casa, contra as práticas arbitrárias da intolerância comunitária do petróleo exclusivamente para os brasileiros.

Mas reapareceram, diante do Catete recém-ocupado pelo governo Café Filho, os fantasmas do nacionalismo militar. Passou-se a dizer que as classes armadas consideram o óleo como o blindado acata a vaca: um bem sagrado. Só nacionais poderão nele tocar. Resurge então, o presidente, mas agora

na pessoa do Sr. Café Filho, pintado de urucum, de arco e flecha, a arremeter contra os planos da internacionalização do petróleo brasileiro, tentando desviar-lhe os rumos traçados pela técnica universal, tal como os fazendeiros americanos, o fizeram, há cem anos, com os perfis das estradas de ferro do país.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Isto já faz mais de um século; e mais velho que o Ministro Eugenio Gudin.

DIFICULDADES A ENTRADA DE CAPITALS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND

— Não é veruade. Os Estados Unidos são, como nos, também zelosos da sua soberania. Até 1917, a economia norte-americana manteve o espantoso desenvolvimento que a caracterizava, graças a uma sábia política capitalista, qual a de atrair sempre e cada vez mais cabedais europeus, que tirassem os Estados Unidos do crescimento vegetativo, peculiar aos países novos. Se os americanos tivessem tido em sua história política e econômica a psicose de cautelas contra o capital estrangeiro, que domina as últimas gerações de botocudos brasileiros, ou eles não teriam conhecido o progresso que hoje alcançaram ou viveriam em crises frequentes de depressão, pela falta de recursos para acompanhar o nível de expansão do dinheiro, exigido pelo seu espírito de empresa.

Não se pode negar aos homens de negócios de São Paulo um forte sentimento de expansão das suas atividades. Soltem os paulistas, e veremos o surto quer de São Paulo, quer do Brasil ao próximo ano. Que é entretanto que os contem? A contração monetária que estrangula o Brasil. Desconhecemos a política de plena expansão dos capitais que desejam, colocação no país, mas que aqui não se alinham, nas múltiplas aplicações para os quais os solicitamos, ante a série de dificuldades pela máquina federal à sua simples entrada. E quem estabelece essas dificuldades se não a contrafação nacionalista? Quer o Senado um exemplo! Vou dá-los.

A General Motors tem recolhida nos seus armazéns, nos Estados Unidos, a primeira etapa de um equipamento no valor total de 75 milhões de dólares. Esse material se destina à sua maior usina da órbita latino-americana. Entretanto a iniciativa se acha detida, faz mais de um ano. O governo federal não lhe dá licença para que ela entre aqui com a primeira seção do seu equipamento, o qual se destina a produzir automóveis, tratores e caminhões no Brasil.

Uma das maiores fábricas de eletricidade da Europa, Brown Boveri, já comprou terreno em São Paulo, há mais de ano, para se estabelecer no Brasil. Tem encaixetada toda uma usina na Suíça. Pleiteou, meses seguidos, sua entrada aqui, mas isso lhe foi negado. E negado secamente, sem que se lhe alegassem razões, para que ela tentasse corrigir o passo de entrada no Brasil.

Krupp, que se dispõe a construir locomotivas elétricas em São Paulo, não sabe mais o que fazer para desarmar a apatia ou a má vontade do Governo do Brasil, a fim de que as caixas de materiais da fábrica que ela deseja levantar aqui, desembarquem na Alfândega de Santos. O remancho, a indiferença o desdem dos governos, este e os outros, pelo emprego de capitais no país, prosseguem indefinida e impunemente. Uma administração relaxada é sucessora da outra.

No porto de Rotterdam, há material telefônico da Standard Electric para a Telefônica do Rio e São Paulo no valor de sete e meio milhões de dólares, a espera da ordem de embarque. Não há cambiais para pagar a encomenda. Todavia o governo tem dólares para alimentar de gasolina e óleo ônibus e milhares de automóveis que trafegam nas estradas de roda-

gem, paralelas às estações de ferro, em concorrência destruidora com o parque ferroviário do Estado.

Que fomento logrará dar à sua produção um país, que não tem outra alternativa para criar e prosperar, se não a lição americana e canadense, e a sua própria no passado, isto é, receber os capitais de fora e deixar que eles ajudem a desenvolver, num ritmo mais acelerado, a sua ainda bisonha economia nacional? Haverá maior inépcia psicológica do que o clima artificial que aqui se criou de má vontade a uma fonte de recursos, que foi, desde a primeira década da independência, a matriz do nosso progresso pelo incentivo que trouxe à construção de estações de ferro, de portos e das companhias de serviços públicos urbanos?

O Sr. *Plínio Pompeu* — E foram esses mesmos capitais, que fizeram a grandeza dos Estados Unidos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Exatamente; foram esses capitais que fizeram a grandeza dos Estados Unidos, do Canadá, da Argentina, da Austrália e da Nova Zelândia. Se os Estados Unidos fossem uma nação hermética à participação da iniciativa, do esforço ou do capital europeus, seriam hoje o que é este Brasil, deprimido e sem crédito e sua gente inspirada por líderes pelo vermelho, como os brasileiros o são por condutores de arco e flecha.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Entre o caeté e o tupiniquim — permita-me declará-lo — a diferença, infelizmente, é que nós continuamos...

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Brandindo o tacape, que não é arma de governo.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — ...com o espírito profundamente brasileiro.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — O que chama V. Ex.^a de "espírito brasileiro"?

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Construir um Brasil para nós mesmos. Não é exato que nós, nacionalistas, combatemos o capital estrangeiro. É essa uma inverdade que interessa aos trusts proclamar, para ficarmos em posição inferior diante da opinião pública. Não é exato que combatemos a emigração; seria uma estultícia de nossa parte admiti-lo. A verdade é que desejamos capitais que nos capitalizem, e não que nos descapitalizem. Queremos braços que venham de fora, mas não para receberem tratamento melhor do que, os dos nossos irmãos nordestinos. Em pé de igualdade falamos nesta Casa, e pregamos o contrário odioso. Quanto ao que diz V. Ex.^a dos Estados Unidos, preciso ponderar-lhe que, talvez mais de um século já decorreu de lá para cá. Os fatos econômicos têm sua expressão, e é mister estudá-la à luz da realidade. O Brasil não é o que diz V. Ex.^a. Ainda ontem à noite, pela televisão de V. Ex.^a, assisti quando o general Macedo Soares, respondendo a perguntas de interessados sobre o Brasil dizia, de maneira esplêndida, magnífica, o que representa Volta Redonda para todos nós. Mostrava, ainda que estamos em vias de construir outra usina siderúrgica, maior que a de Volta Redonda, libertando-nos, como é de esperar, da importação. O Brasil está avançando, queira-o ou não o capital devorador do imperialismo norte-americano, inglês ou de qualquer outra parte do mundo. Nós construímos o Brasil com o petróleo. Dizem ser uma vergonha exclamar: — "O petróleo é nosso". Pois bem, agora quem o diz sou eu: o petróleo é dos brasileiros. Arrostarei com essa vergonha, se acham que isso é vergonhoso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Concordo com V. Ex.^a; é de fato vergonhoso dizer um burguês brasileiro que o petróleo é nosso. O fato de um espírito da limpidez intelectual do nobre colega perfilar uma expressão destas, cunhada expressamente pelos comunistas para obter o depauperamento dos países de pobre economia capitalista, como o nosso, nos dever encher de tristeza e de apreensão. É fora de qualquer dúvida que não dispomos de recursos próprios para pesquisar e fazer a lavra do petróleo. Estamos cometendo neste terreno dois desatinos: a) pensar que só com as forças do nativismo, uma nação subdesenvolvida pode descobrir e extrair petróleo; b) que com o monopólio estatal resolveremos melhor o problema do que com a livre empresa. O petróleo é hoje a matéria prima do subsolo do planeta de maior emprego internacional. É a única indústria que só comportam, a sua criação e o seu desenvolvimento, nos países de economia fraca, através do apelo a vastos capitais internacionais. O nosso nacionalismo primário tem sido até hoje o maior obstáculo para que o país tenha o combustível líquido de que carece, a fim de atender às suas necessidades e a exportação dos excedentes para fora das nossas fronteiras. A obstinação dos seus dirigentes em não produzir petróleo no estilo da Venezuela e do Canadá, da Colômbia e do Peru, tem causado as maiores perturbações ao crescimento do Brasil. É tão irrisório o que produzimos até hoje que falar em corrida cada ano, entre produção e consumo do petróleo no Brasil, é o que pode haver de nobre.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Mas chegaremos a tirar essa diferença. Cedo ou tarde jorrará o petróleo no Brasil. É questão de ter paciência e esperar que a Petrobrás trabalhe

INVESTIMENTOS, NÃO EMPRÉSTIMOS

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas com que roupa? Nosso jacobinismo econômico é tão pobre de imaginação quanto de recursos financeiros para solver o caso da exploração do petróleo. Suas teses não resistem a um leve debate, travado em condições de lealdade recíproca. Fala-se em nacionalizar o petróleo. Onde, porém, os meios para nos lançarmos a um desses empreendimentos, nos quais mais nos enterramos maiores são as suas exigências de capital? Mais se fala neste país no sentido de excluir o capital estrangeiro das empresas de petróleo, por motivo de soberania, mais nos distanciamos da sua solução e, portanto, da segurança que se procura dessa mesma soberania. Quando o nobre colega Senador Kerginaldo Cavalcanti declara que somos uma nação descapitalizada pelos recursos que fazemos aos empréstimos estrangeiros, S. Ex.^a cai numa contradição.

Por que somos explorados pela via dos empréstimos estrangeiros? Por que não lhes pedimos outra coisa que não seja empréstimo, mas sim, aplicação de capitais, correndo esses o risco do seu emprego? Nos anos de 1950 a 1953, o Brasil pagou à indústria estrangeira de óleos e refinados, mais de 850 milhões de dólares. Quem o responsável por essa sangria no nosso paupérrimo mercado de divisas? Exclusivamente os agentes exaltados do nacionalismo, que, sem dinheiro para solver, por nossas próprias forças o problema, insistem em ficar dentro do círculo de gis traçado para o peru.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Não apoiado. Protesto contra o peru e o gis, que são ambos excessivos.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas não poderá V. Ex.^a protestar contra os altíssimos preços da nossa produção siderúrgica (isto porque o governo é quem lhe dita octações através de Volta Redonda e da Acel-sita) e contra a hecatombe que são todas as nossas experiências de au-

tarquias, a não ser a exceção quase única da São Paulo Railway.

Quem chegará a depositar confiança num petróleo descoberto e explorado pelo monopólio estatal? As duas refinarias particulares estão a bem dizer já funcionando, e Cubatão, que é do governo, ainda não demorou, como não demorou, depois de mais de 12 anos, a Companhia do Alcalis. Será que os exemplos trágicos da Rede Mineira de Viação, da Viação Férrea Sul Riograndense, da Central, do Lloyd, da Leopoldina, servirão para estimular o tratamento do petróleo, pelas vias do dirigismo estatal? A burocracia nacional, responsável por perniciosos efeitos dos vícios da administração do Estado, não dispõe de credenciais idôneas para pedir que se ponha o problema do óleo combustível, sob a sua guarda desastrosa.

Temos para começar um Estado Federal, que é, para humilhação dos brasileiros, um modelo como disciplinada do calote. Ele deve mais de dois bilhões de dólares no exterior, sendo que uma parte substancial dessa soma é de dívidas contraídas e não pagas.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Em outras palavras V. Excia. quer dizer que os brasileiros são caloteiros, o que não é real. Temos pago e continuamos pagando nossas dívidas.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, é preciso fazer um dicionário especial para argumentar com o nobre colega, um dicionário "ad usum tupiniquorum familiae". Nós não pagamos as nossas dívidas. De quando em quando pedimos a suspensão do serviço de amortização, e fazemos "funding". Na operação do último, obtiveram-se rebates consideráveis no valor primitivo das emissões, para o serviço do pagamento. Tomaram-se vários papéis em bases muito inferiores àquelas pelas quais foram emitidos, para o nosso país pelos banqueiros estrangeiros. E depois disso, os caloteiros são os que levaram o nosso calote!

Sugere-se que os atrativos criados artificialmente para a vinda de capitais de fora, resolverão a crise presente. Não há por que aspirar a capitais estrangeiros, se não há neste país saúde monetária. Instabilidade monetária corresponde a fuga de capitais e receio, por parte dos povos seus possuidores, de entrarem num país de onde desertou desde há muito, a normalidade financeira. Aqui, a resaca inflacionista não se detém. No seu ímpeto, ela tudo destrói, desde os alicerces da moeda até o ritmo do desenvolvimento econômico e o processo da produtividade.

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Temos feito. O Brasil está a caminho da formação de fortes núcleos de capital.

EXCESSO DE AÇÃO ADMINISTRATIVA

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Como se poderá pensar no Brasil em formar capitais, que é uma consequência de poupança individual, se os governos são os campeões do desperdício, do extravasamento dos dirigismos, o que, inevitavelmente, repercute no espírito da cidadania? Erários que gastam o dinheiro do contribuinte, como dependem os do Brasil, em tantas despesas supérfluas, em tanto intervencionismo desnecessário, constituem o pior exemplo para os cidadãos. No consumo privado não pode deixar de espelhar-se algo do consumo público. Os maus exemplos se generalizam. Vergando ao peso de tantos encargos extraordinários da administração, como poderão as forças produtivas, simultaneamente, criar o ambiente sadio de economia peculiar à normalidade econômico-financeira das nações organizadas?

Se nos perguntassem, Sr. Presidente, o mal de que sofre o Brasil, eu di-

ria que de excesso de ação administrativa. Tem o Estado responsabilidades acima das suas posses da economia coletiva, que ele procura satisfazer com mais impostos e mais taxas de previdência. É essa pressão tributária que determina a trágica ruptura entre a nossa impotência financeira para arcar com tantos e tão variados onus, e a expansão do gigantismo estatal, a exigir mais e mais encargos, mais investimentos sociais, cobertos com processos inflacionários, a maioria deles. Teríamos que acabar na bancarrota, dentro da qual estamos, abalados que se vêem as bases do crédito público, pela adulteração imprópria do valor do dinheiro. Nunca a massa monetária em nosso país sofreu o congestionamento de que ela sofre hoje. Uma moeda que se avilta todo o dia, como poderá gerar clima de poupança e, portanto atmosfera para aquisição de bens de capital?

Só em um país de insensatos, Sr. Presidente, devorado por um processo emissorista pavoroso, se falaria de novas inversões estatais, de empreendimentos do poder público do vulto da Petrobrás, a fim de custear um negócio que milhares de particulares estão por aí dispostos a tomá-lo, com os onus terríveis dos seus riscos!

Petróleo, em toda parte do mundo, é negócio de aventura, e, portanto da empresa livre.

Estamos em estado de guerra declarada ao comércio livre e à produção não menos livre. Nossa aspiração é ver o governo envolvido em tudo, aqui. Cada vez mais o governo toma ao comércio as suas fontes legítimas.

Os povos não produzem só para guardar ou consumir, se não para consumir e trocar. E não é para outro fim que existe o comércio. A maior coleção de economistas trapalhões que possui o Universo se encontra no Brasil. Teríamos com que encher milhares e milhares de salões desses infelizes primários, se pretendessemos mostrar tão extravagante fauna de indivíduos cretinizados pelo jacobinismo, em exposições pelo mundo afora.

Os Estados Unidos têm 40% da produção do planeta. Quem quiser ver o que é produção interdependente não tem necessidade senão de analisar as estatísticas americanas de importação de matérias primas. Só a sua metaturgia do aço, que é a maior do globo, depende de quarenta metais diferentes, que lhes são supridos por cinquenta sete países, para poder trabalhar. A indústria automobilística, outra que é a moir do mundo, senão existissem cinquenta e seis nações do planeta para lhes fornecer trinta e seis matérias primas, algumas fundamentais, ela não existiria, pelo menos no grau de desenvolvimento a que atingiu, na órbita americana. Os Estados Unidos não têm borracha natural, juta, níquel, manganês, zinco, diamantes, café, cacau; o açúcar que produzem é em limitada quantidade, como o minério de ferro e o cobre que lhes restam são insuficientes para alimentar as suas usinas. Recebem tudo isso, total ou parceladamente do exterior. Que vai ser do Brasil, verificando agora que não se dispõe mais aqui de 250 milhões de dólares com que pagar crus, refinados, gasolina e Diesel, de que carece o mercado interno, ao lado de outras necessidades tão prementes quanto essa?

O Sr. *Kerginaldo Cavalcanti* — Neste ponto, V. Excia. me permita uma ponderação: colocada a questão nos termos em que V. Excia. a coloca, parece muito sedutora, mas examinada fundamentalmente, com espírito objetivo, ela é realmente o contrário do que V. Excia. está afirmando. Eu já esperava que V. Excia., hoje, fizesse um discurso sobre a vida pregressa do "eximioso" Café Filho.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Realmente, ao Presidente, faltam-lhe qualidades de homem de governo, pela dependência econômica em que nos bastarda. Ele deixa os brasileiros impotentes para promover a sua pró-

pria felicidade. Falta-lhe bravura cívica para enfrentar os comunistas no terreno da livre empresa.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Contava, também, que V. Exa. versasse o caso dos pinguins, quando acabou de vir do Polo Antártico. Por esta razão terei de falar, depois, sobre o sêio de Abraão do *Entreguismo*.

MATERIAS PRIMAS EM TROCA DE BEM-ESTAR

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, eu me considero o entreguista n.º 1 deste país, se entreguismo consiste em convidar os capitais dos grandes grupos privados do petróleo do mundo, para dividirem conosco os encargos desses emoreendimentos entre nós. Estou pronto a entregar nossas reservas de petróleo, ferro, manganês, urânio de tudo que se possa exportar, contra educação, higiene, saúde, bem-estar físico e moral, companhias de estradas de ferro e de navegação, e independência econômica do novo brasileiro.

O Sr. Velloso Borges — Muito bem!

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite o nobre orador um aparte? (*Assentimento*) — Eu não entregaria nada disso, porque, justamente dentro desses fundamentos em que V. Exa. coloca o problema econômico, é que pretendo fazer a emancipação e a redenção nacionais. Nada queremos entregar, e o petróleo tem de ser nosso, queiram-no ou não.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Quanto, porém, iremos ir pelos rumos econômicos equivocados que tomamos e que insistimos em tomar? De que é que nos privamos, como

recursos essenciais à promoção do progresso do país, do progresso material e intelectual da nação, pelo fato de cedermos a terça parte das nossas cambiais para pagar petróleo estrangeiro? O Brasil não tem mais noventa e cinco por cento das suas estradas de ferro e das suas companhias de navegação, em condições de as chamarmos por esses nomes, de tal forma desgastadas elas se encontram. E não tem estradas de ferro e material flutuante em sua marinha mercante obsoleta, porque lhe minquam recursos os mais modestos para adquirir sequer um vapor ou uma partida de trilhos, no estrangeiro. Entretanto já se desbarataram mais de 100 milhões de dollars, para resumir o saldo de uma política petrolífera de 16 anos, uma refinariuzinha de 5 mil barris! Quantos portos vivem por si assorados, por não haver dragas para os desobstruir?

Reconheço ser a fauna nacionalista universal. Ela não constitui privilégio nosso. Apenas a destas plagas, anda nos últimos tempos, de uma nocividade aterradora. Na América do Norte, até há pouco tempo, o Middle West, tinha uma geração de junkers primários de amargar. Seu líder é o nosso caro amigo e Cel. Robert Mc Cormick, velho piloto do "Chicago Tribune". Ele faz compreender que os Estados Unidos, até o mistério da Eucaristia não descoberto. Domina-o uma onda de má vontade contra a Europa (a Inglaterra em particular) e a qual deverá ser, antes um pesadelo, filho da noite da ignorância, do que o raciocínio normal de um ser pensante. Quando, nos meados do século passado, surgiram os ingleses para construir as suas primeiras estradas de ferro, os fazendeiros se le-

vantam contra os traçados dos peritos britânicos, alegando que eles comprometiam o valor das suas terras.

O Sr. Plínio Pompeu — Havia, de fato, oposição muito grande ao traçado das estradas de ferro. Alegava-se que não deveriam ser construídas, por prejudicarem não só a agricultura como a própria criação de gado. Nesse terreno, se se tivessem mantido os processos primitivos, os Estados Unidos nada teriam realizado. Da mesma forma procedem, aqui, os nacionalistas.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — (dirigindo-se ao Senador Plínio Pompeu) — Não apoiado. Permita-me declarar que, por mais de uma vez, nós, os nacionalistas, temos ocupado a tribuna do Senado para defender a nossa orientação, seja sob o aspecto político, seja sob o aspecto econômico. Quer-se-nos atribuir um primarismo que repelimos. É uma injustiça que se nos faz. Temos sustentado que, em matéria de petróleo, precisamos criar a nossa estruturação social, econômica e política futura, e somente depois dela o Brasil, recuperado, avançará no concerto das nações e redistribuirá, não a preços de saldo de guerra, como querem os Estados Unidos, mas a preços de paz, por todos os povos, os benefícios de uma grande civilização. É isto o que nós, os nacionalistas, queremos e sob esse aspecto defenderemos os interesses do Brasil. Não podemos comparar-nos a coronelões norte-americanos, mas aos grandes vultos que defenderam os interesses da humanidade.

O Sr. Plínio Pompeu — A comparação não foi de mentalidades.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Mas poderia ser feita. Os jingões

americanos do passado podem ser perfeitamente comparados aos tupiniquins brasileiros dos nossos dias.

O SR. PRESIDENTE (*Fazendo soar os timpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O Sr. Onofre Gomes (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. se digne consultar a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Assis Chateaubriand conclua seu discurso.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Sr. Presidente, agradeço a generosidade do nobre colega, mas desisto de continuar com a palavra, porque estou falando graças à urbanidade do ilustre Senador Domingos Velasco. Ele é quem é o dono da hora que ocupo.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Desisto também de oferecer os meus apartes, Sr. Presidente.

O SR. ASSIS CHATEAUBRIAND — Cedo os dois minutos que restam ao nobre Senador Domingos Velasco para que ele possa fazer o discurso que tem em mente, e peço a V. Exa. Sr. Presidente, me considere inscrito para prosseguir amanhã.

(*Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado.*)

SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

O Sr. Diretor Geral, no uso de suas atribuições, concedeu salário-família a Lis Henriques Fernandes, Oficial Legislativo, Nível 11, por seu dependente Fátima, a partir de março do corrente ano.